



Número: **0831305-20.2022.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **4º Juizado Especial Cível da Capital**

Última distribuição : **26/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 7.731,56**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EDVALDO PEREIRA REGIS (EXEQUENTE)	ALEXANDRA CESAR DUARTE (ADVOGADO) JOSE EDUARDO DA SILVA (ADVOGADO) MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71401101	04/04/2023 14:08	<a href="#">Expediente</a>	Expediente
71400245	04/04/2023 14:06	<a href="#">Documento de Comprovação</a>	Documento de Comprovação
71326077	03/04/2023 21:52	<a href="#">Alvará de Levantamento</a>	Alvará de Levantamento
71326063	03/04/2023 21:52	<a href="#">Alvará de Levantamento</a>	Alvará de Levantamento
70618834	20/03/2023 15:12	<a href="#">Petição</a>	Petição
70618843	20/03/2023 15:12	<a href="#">Edvaldo - Contrato</a>	Documento de Comprovação
70123853	09/03/2023 19:19	<a href="#">Expediente</a>	Expediente
70025469	08/03/2023 10:30	<a href="#">Ofício (Outros)</a>	Ofício (Outros)
69924788	07/03/2023 11:17	<a href="#">Documento de Comprovação</a>	Documento de Comprovação
69693926	02/03/2023 00:22	<a href="#">Ofício (Outros)</a>	Ofício (Outros)
69486297	25/02/2023 11:55	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
69432007	23/02/2023 18:37	<a href="#">Petição</a>	Petição
69432010	23/02/2023 18:37	<a href="#">SUBSTABELECIMENTO DR. SUÉLIO</a>	Outros Documentos
69432011	23/02/2023 18:37	<a href="#">KIT BRADESCO SEGUROS</a>	Outros Documentos
69432008	23/02/2023 18:37	<a href="#">2880029_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02</a>	Outros Documentos
69432009	23/02/2023 18:37	<a href="#">2880029_PETICAO_INTERLOCUTORIA_01</a>	Outros Documentos
66445541	28/11/2022 11:53	<a href="#">Despacho</a>	Despacho

60829 368	12/07/2022 18:48	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
59534 417	08/06/2022 21:35	<a href="#">Expediente</a>	Expediente
59531 283	08/06/2022 21:35	<a href="#">Decisão</a>	Decisão
59520 988	08/06/2022 15:58	<a href="#">Petição Inicial</a>	Petição Inicial
59521 672	08/06/2022 15:58	<a href="#">EDVALDO PEREIRA REGIS - DOCUMENTOS</a>	Documento de Comprovação
59521 670	08/06/2022 15:58	<a href="#">EDVALDO PEREIRA REGIS - INICIAL</a>	Documento de Comprovação
59521 673	08/06/2022 15:58	<a href="#">ATO DA PRESIDENCIA nº 64_2021</a>	Documento de Comprovação
59521 675	08/06/2022 15:58	<a href="#">processo e-jus Edvaldo</a>	Documento de Comprovação
59521 668	08/06/2022 15:58	<a href="#">extrato (3)</a>	Documento de Comprovação



**Poder Judiciário da Paraíba**  
**4º Juizado Especial Cível da Capital**

Av. João Machado, 515, Centro; João Pessoa - PB, CEP: 58.013-520  
Tel.: :(83)3035-6249 - Telejudiciário: (83)3621-1581

---

**EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO - PROMOVENTE**

**Nº DO PROCESSO: 0831305-20.2022.8.15.2001**

CLASSE DO PROCESSO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Acidente de Trânsito]

**EXEQUENTE: EDVALDO PEREIRA REGIS**

EXECUTADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., BRADESCO SEGUROS S/A



**N o m e :** EDVALDO PEREIRA REGIS  
**Endereço:** Rua Antônio Cunha Filho, 238, Paratibe, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58062-138

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) de Direito deste 4ª Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, procedo a INTIMAÇÃO da parte promovente, através de representante legal, no endereço acima, de que nos autos do processo eletrônico acima mencionado FOI EMITIDO ALVARÁ EM SEU FAVOR para recebimento de crédito.

**Prazo: 5 dias**

Advogado: MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA OAB: PB17295 Endereço: desconhecido Advogado: JOSE EDUARDO DA SILVA OAB: PB12578 Endereço: AV JOÃO MACHADO, 399, SALA 01, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520  
Advogado: ALEXANDRA CESAR DUARTE OAB: PB14438 Endereço: AV JOÃO MACHADO, 399, SALA 01, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520



João Pessoa, em 4 de abril de 2023

De ordem, FELIPE RODRIGUES CABRAL DE ARAUJO  
Técnico Judiciário




Zimbra

jpa-jciv04@tjpb.jus.br

---

**Alvará 351 e 352/2023, referente ao processo nº 0831305-20.2022.8.15.2001.**

---

**De :** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOÃO PESSOA      ter., 04 de abr. de 2023 14:06  
<jpa-jciv04@tjpb.jus.br>       2 anexos


**Assunto :** Alvará 351 e 352/2023, referente ao processo nº  
0831305-20.2022.8.15.2001.

**Para :** pso8347 alvará BB <pso8347@bb.com.br>

Segue em anexo os alvarás 351 e 352/2023, referente ao processo nº  
0831305-20.2022.8.15.2001.

---

 **Alvará 352.2023.pdf**  
89 KB

 **Alvará 351.2023.pdf**  
89 KB

---





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**COMARCA DE JOÃO PESSOA**  
**Juízo do(a) 4º Juizado Especial Cível da Capital**

AV JOÃO MACHADO, 515, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Tel.: (83) 30356249; e-mail:

Telefone do Telejuiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581



v.1.00

**ALVARA JUDICIAL Nº 352/2023**  
**PROCESSO Nº 0831305-20.2022.8.15.2001**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) VIRGINIA GAUDENCIO DE NOVAIS, Juiz(a) de Direito do 4º Juizado Especial Cível da Capital, no uso de suas atribuições legais, conforme despacho/sentença de Id 69486297, proferido nos autos do processo acima referenciado, AUTORIZA o BANCO DO BRASIL, pelo presente alvará, a PAGAR ao(à) Sr(a). **JOSE EDUARDO DA SILVA, CPF 455.536.024-91**, a quantia de **R\$ 1.546,31 (um mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)**, acrescida de juros e correção monetária, que se encontra depositada nessa instituição financeira, referente a guia que segue abaixo, mediante **crédito na conta bancária** a seguir identificada:

**BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**AGENCIA 1033**

**OPERACAO 001**

**CONTA POUPANÇA: 36598-0**

DJOP0127	SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil	07/03/2023
F7204329	Depositos Judiciais Ouro	09:28:14
----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----		
CONTA JUDICIAL	: 4700134365246	
TRIBUNAL	: TRIBUNAL DE JUSTICA PB	
COMARCA	: JOAO PESSOA	F.G.C. : Outros
ÓRGÃO	: 4 JUIZ. ESP. CIVEL	NTZ.AÇÃO : CIVEL
PROCESSO	: 20020129065526	
RÁU	: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA	CPF/CNPJ : 92682038000100
AUTOR	: EDVALDO FERREIRA REGIS	CPF/CNPJ : 2426119403
DEPOSITANTE	: OUTROS	
SALDO DE CAPITAL	: 7.731,56	VALOR : 7.731,56
SALDO PROJETADO P/HOJE	: 9.941,17	BLOQUEIO : 0,00

Deve a aludida instituição financeira proceder em conformidade com a legislação em vigor, dispensada a apresentação de via impressa deste alvará com assinatura física do Juiz, devendo ser verificada a autenticidade desta ordem judicial através do sítio "<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", bastando, para tanto, ser fornecido o código numérico que se encontra no rodapé deste documento (código de barras). O QUE CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de JOÃO PESSOA-PB, e emitido em 3 de abril de 2023. O presente documento foi redigido pelo(a) servidor(a) FELIPE RODRIGUES CABRAL DE ARAUJO, Técnico Judiciário, e assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito abaixo discriminado(a).



**VIRGINIA GAUDENCIO DE NOVAIS**

Juiz(a) de Direito

- 1- Havendo coincidência do número do processo, do CPF e do nome da parte beneficiária, eventual divergência em relação ao órgão jurisdicional (juizado) no campo “Órgão/Vara”, deverá ser considerada mera irregularidade que não impedirá a liberação do alvará;
- 2- **O presente alvará somente será válido se enviado através do e-mail institucional oficial da unidade judiciária, conforme relação disponibilizada ao Banco do Brasil, em observância aos termos do Ato da Presidência nº 38/2019.**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**COMARCA DE JOÃO PESSOA**  
**Juízo do(a) 4º Juizado Especial Cível da Capital**

AV JOÃO MACHADO, 515, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Tel.: (83) 30356249; e-mail:

Telefone do Telejuiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581



v.1.00

**ALVARA JUDICIAL Nº 351/2023**  
**PROCESSO Nº 0831305-20.2022.8.15.2001**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) VIRGINIA GAUDENCIO DE NOVAIS, Juiz(a) de Direito do 4º Juizado Especial Cível da Capital, no uso de suas atribuições legais, conforme despacho/sentença de Id 69486297, proferido nos autos do processo acima referenciado, AUTORIZA o BANCO DO BRASIL, pelo presente alvará, a PAGAR ao(à) Sr(a). **EDVALDO PEREIRA REGIS**, CPF n.º 024.261.194-03, a quantia de **R\$ 6.185,24 (seis mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, acrescida de juros e correção monetária, que se encontra depositada nessa instituição financeira, referente a guia que segue abaixo, mediante **crédito na conta bancária** a seguir identificada:

**BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**AGENCIA 0036**

**OPERACAO 013**

**CONTA POUPANÇA: 00025221-0**

DJOP0127	SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil	07/03/2023
F7204329	Depositos Judiciais Ouro	09:28:14
----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----		
CONTA JUDICIAL	: 4700134365246	
TRIBUNAL	: TRIBUNAL DE JUSTICA PB	
COMARCA	: JOAO PESSOA	F.G.C. : Outros
ÓRGÃO	: 4 JUIZ. ESP. CIVEL	NTE.AÇÃO : CIVEL
PROCESSO	: 20020129065526	
RÁU	: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA	CPF/CNPJ : 92682038000100
AUTOR	: EDVALDO PEREIRA REGIS	CPF/CNPJ : 2426119403
DEPOSITANTE	: OUTROS	
SALDO DE CAPITAL	: 7.731,56	VALOR : 7.731,56
SALDO PROJETADO P/HOJE	: 9.941,17	BLOQUEIO : 0,00

Deve a aludida instituição financeira proceder em conformidade com a legislação em vigor, dispensada a apresentação de via impressa deste alvará com assinatura física do Juiz, devendo ser verificada a autenticidade desta ordem judicial através do sítio "<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>", bastando, para tanto, ser fornecido o código numérico que se encontra no rodapé deste documento (código de barras). O QUE CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de JOÃO PESSOA-PB, e emitido em 3 de abril de 2023. O presente documento foi redigido pelo(a) servidor(a) FELIPE RODRIGUES CABRAL DE ARAUJO, Técnico Judiciário, e assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito abaixo discriminado(a).



**VIRGINIA GAUDENCIO DE NOVAIS**

Juiz(a) de Direito

- 1- Havendo coincidência do número do processo, do CPF e do nome da parte beneficiária, eventual divergência em relação ao órgão jurisdicional (juizado) no campo “Órgão/Vara”, deverá ser considerada mera irregularidade que não impedirá a liberação do alvará;
- 2- **O presente alvará somente será válido se enviado através do e-mail institucional oficial da unidade judiciária, conforme relação disponibilizada ao Banco do Brasil, em observância aos termos do Ato da Presidência nº 38/2019.**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO 4ª JUIZADO ESPECIAL  
CÍVEL DA CAPITAL**

PROCESSO Nº 0831305-20.2022.8.15.2001

EDVALDO PEREIRA REGIS - CPF: 024.261.194-03, devidamente qualificado nos autos da AÇÃO movida em face da SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., processo em destaque, por seus advogados e procuradores, adiante assinados, vem, com a devida vênia, perante Vossa Excelência, requerer a liberação do alvará, tendo em vista que a empresa Ré já realizou a juntada de documento comprovando o depósito judicial, dando a obrigação por satisfeita, renunciando desde já, qualquer prazo recursal, inclusive, prazo para embargos.

Conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 014/2020 – GAPRE, vem através desta peça informar os dados bancários do exequente e seu advogado, para que possa ser realizado o crédito, incluído de rendimentos, nas respectivas contas:

**CONTA AUTOR >>>** EDVALDO PEREIRA REGIS - CPF: 024.261.194-03 – BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA 0036, OPERACAO 013, CONTA POUPANÇA 00025221-0

**CONTA ADVOGADO >>>** JOSE EDUARDO DA SILVA – CPF 455.536.024-91, BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA 1033, OPERAÇÃO 001 CONTA 36598-0



**Na oportunidade, VEM requerer a juntada do contrato de honorários para que seja expedido em separado no percentual de 20%, a serem depositados igualmente em separado na conta do advogado, já devidamente informada acima, conforme planilha de cálculo abaixo.**

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

João Pessoa, 20 DE MARÇO DE 2023.

<b>VALOR DA CONDENAÇÃO</b>	<b>VALOR DO AUTOR</b>	<b>VALOR HONORARIOS CONTRATUAIS</b> <b>20%</b>	<b>HC SUC</b>
<b>R\$ 7.731,56</b>	<b>R\$ 6.185,25</b>	<b>R\$ 1.546,31</b>	





**José Eduardo da Silva & Advogados Associados**

**Advocacia Cível, Criminal e Trabalhista - Consultoria e Assessoria**

**PROCURAÇÃO "AD – JUDICIA ET EXTRA"**

**OUTORGANTE: EDVALDO PEREIRA REGIS**, brasileiro, solteiro, porteiro, inscrito sob o CPF de número 024.261.194-03, RG 2084644, residente e domiciliado na Rua Antônio da Cunha Filho, 238, Valentina Figueiredo, João Pessoa/PB. Tel: 88234178/ 87114921.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu procurador (s), **JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, ALEXANDRA CESAR DUARTE, OAB/PB 14.438 e MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA**, bacharela, com escritório profissional sito à Avenida João Machado 399, sala 103, Centro, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes, em especial para atuar em processo de alvará judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive **ATUAR em inventário, conjunta ou separadamente**, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, EM ESPECIAL podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

**João Pessoa-PB, 15 de fevereiro de 2011**

  
**EDVALDO PEREIRA REGIS**

Avenida João Machado, 399, sala 103, Centro, João Pessoa- PB.  
Fones: (83) 8732-6361 / 9342-1170 / 8660-2858 / 3512-6361  
Email: silva\_advogadosassociados@hotmail.com





**Poder Judiciário da Paraíba**  
**4º Juizado Especial Cível da Capital**  
Av. João Machado, 515, Centro; João Pessoa - PB, CEP: 58.013-520  
Tel.: :(83)3035-6249 - Telejudiciário: (83)3621-1581

---

**EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO - PROMOVENTE**

**Nº DO PROCESSO: 0831305-20.2022.8.15.2001**

CLASSE DO PROCESSO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Acidente de Trânsito]

**EXEQUENTE: EDVALDO PEREIRA REGIS**

EXECUTADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., BRADESCO SEGUROS S/A



**N o m e :** EDVALDO PEREIRA **REGIS**  
**Endereço:** Rua Antônio Cunha Filho, 238, Paratibe, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58062-138

De ordem do (a) Excelentíssimo (a) Juiz (a) de Direito deste 4ª Juizado Especial Cível da Comarca da Capital, INTIMO o representante legal, para juntar os dados bancários do promovente para expedição do alvará de levantamento conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 014/2020 – GAPRE, e assim o Banco do Brasil providenciar a transferência dos valores.

**NÚMERO E NOME DO BANCO:**

**NÚMERO DA AGÊNCIA:**

**NÚMERO DA CONTA:**

**NÚMERO DO CPF:**

**Prazo: 5 dias**

Advogado: MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA OAB: PB17295 Endereço: desconhecido Advogado: JOSE EDUARDO DA SILVA OAB: PB12578 Endereço: AV JOÃO MACHADO, 399, SALA 01, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520  
Advogado: ALEXANDRA CESAR DUARTE OAB: PB14438 Endereço: AV JOÃO MACHADO, 399, SALA 01, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520



João Pessoa, em 9 de março de 2023



De ordem, FELIPE RODRIGUES CABRAL DE ARAUJO  
Técnico Judiciário



DJOP0127 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 07/03/2023  
F7204329 Depositos Judiciais Ouro 09:28:14

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 4700134365246  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA PB  
COMARCA : JOAO PESSOA F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 4 JUIZ. ESP. CIVEL NTZ.AÇÃO : CIVEL  
PROCESSO : 20020129065526  
RÉU : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA CPF/CNPJ : 92682038000100  
AUTOR : EDVALDO PEREIRA REGIS CPF/CNPJ : 2426119403  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 7.731,56 VALOR : 7.731,56  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.941,17 BLOQUEIO : 0,00

-----  
DATA PCL. AGÊ. NR.EVT DESCRIÇÃO VALOR SALDO C/RENDIMENTOS  
-----

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		0,00 C
31072017	0001	1769		APLICACAO	7.731,56 C	7.731,56 C
31082017	0001	1618		RENDIMENTOS M	42,57 C	7.774,13 C
29092017	0001	1618		RENDIMENTOS M	38,96 C	7.813,09 C
31102017	0001	1618		RENDIMENTOS M	36,76 C	7.849,85 C
30112017	0001	1618		RENDIMENTOS M	33,62 C	7.883,47 C
29122017	0001	1618		RENDIMENTOS M	33,72 C	7.917,19 C
31012018	0001	1618		RENDIMENTOS M	31,69 C	7.948,88 C
28022018	0001	1618		RENDIMENTOS M	31,65 C	7.980,53 C
29032018	0001	1618		RENDIMENTOS M	30,91 C	8.011,44 C
30042018	0001	1618		RENDIMENTOS M	29,76 C	8.041,20 C
30052018	0001	1618		RENDIMENTOS M	29,90 C	8.071,10 C
29062018	0001	1618		RENDIMENTOS M	29,95 C	8.101,05 C
31072018	0001	1618		RENDIMENTOS M	30,13 C	8.131,18 C
31082018	0001	1618		RENDIMENTOS M	30,21 C	8.161,39 C
28092018	0001	1618		RENDIMENTOS M	30,28 C	8.191,67 C
31102018	0001	1618		RENDIMENTOS M	30,47 C	8.222,14 C
30112018	0001	1618		RENDIMENTOS M	30,51 C	8.252,65 C
31122018	0001	1618		RENDIMENTOS M	30,69 C	8.283,34 C
31012019	0001	1618		RENDIMENTOS M	30,77 C	8.314,11 C
28022019	0001	1618		RENDIMENTOS M	30,78 C	8.344,89 C
29032019	0001	1618		RENDIMENTOS M	31,10 C	8.375,99 C
30042019	0001	1618		RENDIMENTOS M	31,09 C	8.407,08 C
31052019	0001	1618		RENDIMENTOS M	31,26 C	8.438,34 C
28062019	0001	1618		RENDIMENTOS M	31,31 C	8.469,65 C
31072019	0001	1618		RENDIMENTOS M	31,50 C	8.501,15 C
30082019	0001	1618		RENDIMENTOS M	29,27 C	8.530,42 C
30092019	0001	1618		RENDIMENTOS M	29,27 C	8.559,69 C
31102019	0001	1618		RENDIMENTOS M	27,10 C	8.586,79 C
29112019	0001	1618		RENDIMENTOS M	24,70 C	8.611,49 C
31122019	0001	1618		RENDIMENTOS M	24,75 C	8.636,24 C
31012020	0001	1618		RENDIMENTOS M	22,43 C	8.658,67 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*





DJOP0127 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 07/03/2023  
F7204329 Depósitos Judiciais Ouro 09:28:14

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 4700134365246  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA PB  
COMARCA : JOAO PESSOA F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 4 JUIZ. ESP. CIVEL NTZ.AÇÃO : CIVEL  
PROCESSO : 20020129065526  
RÉU : BRADESCO AUTO/RE COMPANHI CPF/CNPJ : 92682038000100  
AUTOR : EDVALDO PEREIRA REGIS CPF/CNPJ : 2426119403  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 7.731,56 VALOR : 7.731,56  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.941,17 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
28022020	0001	1618		RENDIMENTOS M	22,36 C	8.681,03 C
31032020	0001	1618		RENDIMENTOS M	21,32 C	8.702,35 C
30042020	0001	1618		RENDIMENTOS M	18,87 C	8.721,22 C
29052020	0001	1618		RENDIMENTOS M	18,87 C	8.740,09 C
30062020	0001	1618		RENDIMENTOS M	15,26 C	8.755,35 C
31072020	0001	1618		RENDIMENTOS M	11,54 C	8.766,89 C
31082020	0001	1618		RENDIMENTOS M	11,43 C	8.778,32 C
30092020	0001	1618		RENDIMENTOS M	10,20 C	8.788,52 C
30102020	0001	1618		RENDIMENTOS M	10,20 C	8.798,72 C
30112020	0001	1618		RENDIMENTOS M	10,19 C	8.808,91 C
31122020	0001	1618		RENDIMENTOS M	10,22 C	8.819,13 C
29012021	0001	1618		RENDIMENTOS M	10,23 C	8.829,36 C
26022021	0001	1618		RENDIMENTOS M	10,20 C	8.839,56 C
31032021	0001	1618		RENDIMENTOS M	10,28 C	8.849,84 C
30042021	0001	1618		RENDIMENTOS M	13,93 C	8.863,77 C
31052021	0001	1618		RENDIMENTOS M	14,11 C	8.877,88 C
30062021	0001	1618		RENDIMENTOS M	17,79 C	8.895,67 C
30072021	0001	1618		RENDIMENTOS M	21,65 C	8.917,32 C
31082021	0001	1618		RENDIMENTOS M	21,82 C	8.939,14 C
30092021	0001	1618		RENDIMENTOS M	26,73 C	8.965,87 C
29102021	0001	1618		RENDIMENTOS M	31,92 C	8.997,79 C
30112021	0001	1618		RENDIMENTOS M	39,41 C	9.037,20 C
31122021	0001	1618		RENDIMENTOS M	44,20 C	9.081,40 C
31012022	0001	1618		RENDIMENTOS M	50,73 C	9.132,13 C
25022022	0001	1618		RENDIMENTOS M	45,68 C	9.177,81 C
31032022	0001	1618		RENDIMENTOS M	54,72 C	9.232,53 C
29042022	0001	1618		RENDIMENTOS M	51,38 C	9.283,91 C
31052022	0001	1618		RENDIMENTOS M	61,65 C	9.345,56 C
30062022	0001	1618		RENDIMENTOS M	60,65 C	9.406,21 C
29072022	0001	1618		RENDIMENTOS M	62,48 C	9.468,69 C
31082022	0001	1618		RENDIMENTOS M	70,02 C	9.538,71 C
30092022	0001	1618		RENDIMENTOS M	65,12 C	9.603,83 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*





DJOP0127 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 07/03/2023  
F7204329 Depósitos Judiciais Ouro 09:28:14

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 4700134365246  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA PB  
COMARCA : JOAO PESSOA F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 4 JUIZ. ESP. CIVEL NTZ.AÇÃO : CIVEL  
PROCESSO : 20020129065526  
RÉU : BRADESCO AUTO/RE COMPANHI CPF/CNPJ : 92682038000100  
AUTOR : EDVALDO PEREIRA REGIS CPF/CNPJ : 2426119403  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 7.731,56 VALOR : 7.731,56  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.941,17 BLOQUEIO : 0,00

-----  
DATA PCL. AGÊ. NR.EVT DESCRIÇÃO VALOR SALDO C/RENDIMENTOS  
-----  
31102022 0001 1618 RENDIMENTOS M 62,60 C 9.666,43 C  
30112022 0001 1618 RENDIMENTOS M 62,91 C 9.729,34 C  
30122022 0001 1618 RENDIMENTOS M 68,79 C 9.798,13 C  
31012023 0001 1618 RENDIMENTOS M 69,49 C 9.867,62 C  
28022023 0001 1618 RENDIMENTOS M 57,76 C 9.925,38 C  
SALDO PROJETADO PARA DATA 07.03.2023 : 9.941,17

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*






Zimbra

**jpa-jciv04@tjpb.jus.br**

---

**Ofício 06/2023 referente ao processo nº 0831305-20.2022.8.15.2001**

---

**De :** 4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JOÃO PESSOA seg., 06 de mar. de 2023 18:02  
<jpa-jciv04@tjpb.jus.br>  1 anexo

**Assunto :** Ofício 06/2023 referente ao processo nº  
0831305-20.2022.8.15.2001

**Para :** pso8347 alvará BB <pso8347@bb.com.br>

Segue em anexo o Ofício 06/2023 referente ao processo nº 0831305-20.2022.8.15.2001.

---

 **Ofício 06.2023 0831305.20.pdf**  
29 KB

---





**Poder Judiciário da Paraíba**  
4º Juizado Especial Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, 515, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

---

**Número do Processo: 0831305-20.2022.8.15.2001**  
**Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)**  
**Assunto: [Acidente de Trânsito]**  
**Polo ativo: EXEQUENTE: EDVALDO PEREIRA REGIS**  
**Polo passivo: EXECUTADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., BRADESCO SEGUROS S/A**

**Ofício Nº 06/2023**

A o ( À ) S e n h o r ( a )  
G e r e n t e d o B a n c o d o B r a s i l  
João Pessoa - PB

Senhor(a) Gerente,

Através do presente, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente nos autos o extrato detalhado em relação à conta judicial nº 4700134365246, vinculada ao processo nº 3004068-42.2012.8.15.2001, na qual foi efetuado depósito de R\$ 7.731,56 em 04.08.2017.

Atenciosamente,

**Virgínia Gaudêncio de Novais**  
**Juíza de Direito**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**COMARCA DE JOÃO PESSOA**  
**Juízo do(a) 4º Juizado Especial Cível da Capital**  
Av. João Machado, 515, Centro, João Pessoa/PB - CEP: 58013-520  
E-mail: jpa-jciv04@tjpb.jus.br  
Telejudiciário: (83) 3216-1440



---

**DESPACHO**

**PROCESSO** **NÚMERO:** 0831305-20.2022.8.15.2001  
**ASSUNTO(S):** [Acidente de Trânsito]

**AUTOR:** EDVALDO PEREIRA REGIS  
**REU:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., BRADESCO SEGUROS S/A

Vistos, etc.

Expeça-se Ofício ao Banco do Brasil para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente nos autos o extrato detalhado em relação à conta judicial nº 4700134365246, vinculada ao processo nº 3004068-42.2012.8.15.2001, na qual efetuado depósito de R\$7.731,56 em 04.08.2017.

Em seguida, tendo em vista a concordância do promovido, intime-se o promovente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar os dados bancários.

Finalmente, não havendo outro impedimento, expeça-se alvará em favor do autor relacionado a quantia depositada em 04.08.2017, arquivando-se os autos, logo após.

Cumpra-se.

João Pessoa, data e assinatura eletrônicas.



em anexo



## SUBSTABELECIMENTO

**JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES**, inscrito na OAB/PB, sob o nº 15477, com escritório na AV. JOAO MACHADO 553, SALA 111 - 1º ANDAR - EDF. PLAZA CENTER, CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CEP: 58013-520, os poderes que lhes foram conferidos por **BRADESCO SEGUROS S/A E SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2017.



FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

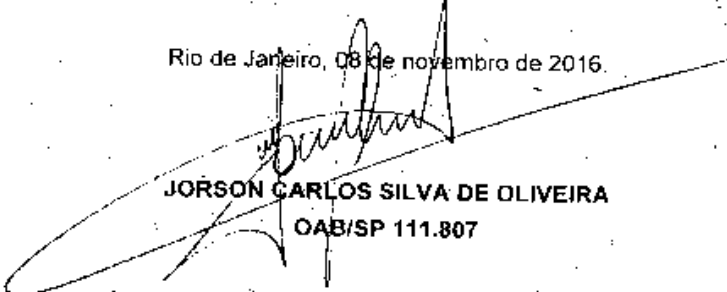
JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819



**SUBSTABELECIMENTO**

Na qualidade de procurador da **BRDESCO SEGUROS S/A**, doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos Drs. **CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 189.997, **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 152.629; **ISABEL TEIXEIRA DAS CHAGAS**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 158.953; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 140.522; **NOÊMIA FRAGA TEIXEIRA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 95.365; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, Casada, OAB/RJ 185.681; **ROBERTO MARTINS COSTA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 176.073; **RODRIGO ALBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 165.647; **TAISA NERY SILVA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 171.173; **TIAGO CARNEIRO LEÃO D'OLIVEIRA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 130.946; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, **VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a **OUTORGANTE** figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2016.

  
**JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**  
OAB/SP 111.807

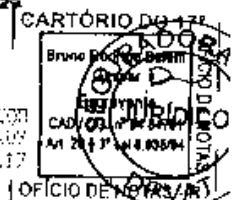
17º Ofício de Notas  
04.042234

Titulação: Carlos Alberto Hirao Oliveira  
R. do Carmo, 61 - Centro - São Paulo, SP - 01001-900

006574  
A0001129

Reconhecido por IDENTIDADE a Firma de **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**  
OAB/SP 111.807  
Data: 08/11/2016  
Rua de Marecos, 02 - Rio de Janeiro - RJ, 20050-000  
Por: **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA** (assinado)  
Por: **BRUNO ROBERTO BODIN GASTON** - Aut.  
LRF-01520 P&G Consulte em: <http://dtdtas/ww3.brj.us.br/pt/paradigma>

Valor	5,00
Imposto	2,00
Total	7,00



17ª Ofício de Notas  
 Tabelião Carlos Alberto Diniz Oliveira  
 Rua do Comércio, Centro, Fone: (41) 301-1100

**RECIBO**

De: Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Art. 17.653  
 Original que foi apresentado em 15 de fevereiro de 2017.  
 Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.

Em nome de: Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Art. 17.653  
 ERG-52791 YHG Consulte em <http://www.tjrs.jus.br/sitrepubblico>

De: SUELIO MOREIRA TORRES - Escrivão  
 Matr. 2018/1904 nº 94.00781  
 Matr. 2018/1904 nº 94.00781

Valor: R\$ 7,63

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 23/02/2023 18:37:08



SUBSTABELECÇÃO

Na qualidade de procurador da Seguradora: ACE SEGUROS PARTICIPAÇÕES CORPORATIVAS S.A.; ALIANZ SEGUROS S.A.; ANTONELLI REGULAÇÃO DE SINISTROS LTDA; APS SEGUROS S.A.; BANCO ITAÚ; BMG CONSIGNADO S.A.; BCS SEGUROS, BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A; BMG SEGUROS; BRADESCO SEGUROS S.A.; BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.; COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS E PREVIDÊNCIA; COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO - COSFSP; COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL, COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS, CONFIANÇA COMPANHIA DE SEGUROS; DELPHOS SERVIÇOS DE SEGUROS LTDA; EDR SERVIÇOS DE SEGUROS LTDA; FACTUAL SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA; FEDERAL SEGUROS S.A.; FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; FUTURA REGULADORA DE SINISTRO LTDA ME, FUTUROSEG REGULAÇÃO DE SINISTROS; HSBC SEGUROS; INDIANA SEGUROS; ISOTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA; ITAÚ SEGUROS S.A.; ITAÚ UNIBANCO S.A.; ITAÚ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.; JAVA NORDESTE SEGUROS S/A; J.MALUCELLI SEGUROS S.A.; KYOEI DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, LIBERTY SEGUROS; LIFE ASSESSORIA, ATENDIMENTO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA; MAPFRE AFFINITY SEGURADORA S.A.; MAPFRE NOSSA CAIXA VIDA E PREVIDÊNCIA; MAPFRE PARTICIPAÇÕES; MAPFRE CRUZ PREVIDÊNCIA; MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA, MAPFRE VERA CRUZ VIDA; MARES MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S.A.; MBM PREVIDÊNCIA PRIVADA; PANAMERICANA DE SEGUROS S.A.; PARANÁ COMPANHIA DE SEGUROS; PROGREGVAT SERVIÇOS TÉCNICOS LIMITADA; PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A.; QBE BRASIL SEGUROS S.A.; REGDATA REGULADORA DE SEGUROS; REGSIN REGULADORA DE SINISTROS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM SEGUROS; REGTEC SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA; REGULADORA DE SEGUROS PERFECTA LTDA; ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S.A.; SAFE SEG TÉCNICOS E AUXILIARES DE SEGUROS LTDA; SINSEG SINISTROS DE SEGUROS LTDA; SINVAT - SERVIÇOS TÉCNICOS; SOL SERVIÇOS TÉCNICOS DE SINISTROS EM SEGUROS; RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; T&D SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES DOS SEGUROS; TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A.; VICENTE SALEK CONSULTORIA E REGULAÇÃO DE SEGUROS; VIDA SEGURADORA S.A. doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa do **Dr. JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, nº, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, sob o número 114.807, inscrito no CPF/MF sob o número 110.915.708-38; com endereço profissional na rua Senador Dantas.



nº 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20031-205, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, autorizado receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016.

17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ

MARCELO DAVOLI LOPES

17º Ofício de Notas da CAPITAL  
 Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira  
 Rua do Com. do Centro - Pólo Insua - RJ - Tel. 2011-9880

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de MARCELO DAVOLI LOPES  
 Cod: X0000042062D  
 Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016. Conf. por:  
 Em testemunho da presença da delegada. Serventia 5.00  
 Tabela de Impostos de Registro de Imóveis - TJI-FUNDOIS+ISS 2.07  
 Tabela de Impostos de Registro de Veículos - TIRV-FUNDOIS+ISS 2.17  
 EXIB-18726 UTT Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepublico>

CARTÓRIO DO 17º  
 Luciano Lopes Cabral  
 Escrivão  
 CPF 0860.558.29  
 OFÍCIO DE NOTAS - RJ

17º Ofício de Notas da CAPITAL  
 Tabelião Carlos Alberto Firmo Oliveira  
 Rua do Com. do Centro - Pólo Insua - RJ - Tel. 2011-9880

Declaro e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado, Caus X0000042062D, em 10 de outubro de 2016.  
 Bruno Rodrigo Belfer Gaspar - Aut. Serventia 5.00  
 Tabela de Impostos de Registro de Imóveis - TJI-FUNDOIS+ISS 2.07  
 Tabela de Impostos de Registro de Veículos - TIRV-FUNDOIS+ISS 2.17  
 Total 9.24  
 EXIB-53793 IAR Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepublico>

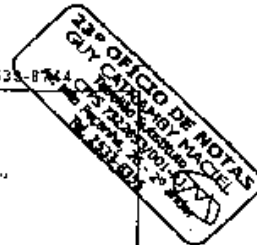
CARTÓRIO DO 17º  
 Bruno Rodrigo Belfer Gaspar  
 Escrivão  
 CPF 0860.558.29  
 OFÍCIO DE NOTAS - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
23º OFÍCIO DE NOTAS

ARY SUCENA FILHO - TAB. EM EXERCÍCIO  
JOSÉ SALMAZO - SUBSTITUTO

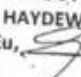
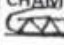
AV. NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ TEL.: 2533-6505 / 2533-8744

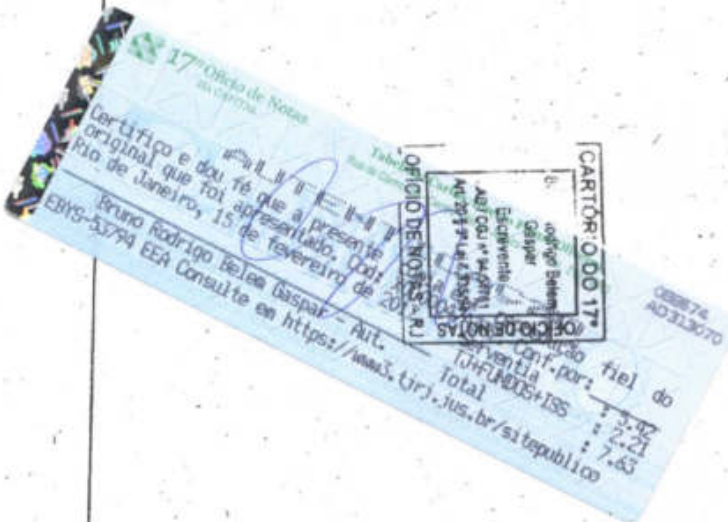


ATO Nº 169      PROCURAÇÃO bastante que faz, BRADESCO SEGUROS S.A.,  
LIVRO Nº 9377      na forma abaixo:  
FOLHA Nº 197

S A I B A M quantos esta virem que aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (09/08/2013), nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, onde a chamado vim e perante mim, LUCY DUARTE GUIMARÃES, Escrivente, CTPS nº 39850/243-RJ, compareceu como OUTORGANTE – BRADESCO SEGUROS S.A., com sede em São Paulo/SP, na Av. Paulista, nº. 1.415, Parte, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.055.146/0001-93, neste ato, representada, por seu Diretor Gerente: IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 44.902 e no C.P.F. 770.025.397-87, e seu Diretor: HAYDEWALDO ROBERTO CHAMBERLAIN DA COSTA, brasileiro, casado, contador, portador da CI/CRC-RJ nº 075823/O-9, inscrito no C.P.F. sob o nº 756.039.427-20, ambos domiciliados em São Paulo/SP, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.415, Bela Vista, ora de passagem por esta cidade; por mim identificados, conforme documentos mencionados, do que dou fé e perante mim, pela OUTORGANTE, por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, MARCELO DAVOLI LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06; MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26, GUSTAVO CORRÊA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 110.459, inscrito no CPF/MF sob o número 053.004.067-08, todos com escritório à Rua Senador Dantas, nº74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, no Município do Rio de Janeiro, RJ, aos quais, independentemente da ordem de nomeação, confere plenos poderes, incluindo a *Claúsula Ad Judicia et Extra*, para atuar no foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal nas ações ou recursos competentes, e defender a Outorgante nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, nomear prepostos para representar a Outorgante nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007. A presente revoga a procuração lavrada nestas notas, livro nº 9473, fls. 008, ato nº 007, de 05/05/2012. Lavrada sob minuta. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R\$ 55,41 a que se refere a Tabela VII, nº 2, letra "b"; R\$17,56 a que se refere a comunicações (distribuidor, Censec); R\$ 7,58 a que se refere a arquivamento; R\$16,11 a que se refere a Lei 3.217/99; R\$10,86 a que se refere a Mutua dos Magistrados/ AGOTERJ; R\$4,02 a que se refere ao FUNPERJ; R\$ 4,02 a que se refere ao FUNPERJ; R\$ 3,22 a que se refere ao FUNARPEN/RJ; R\$ 1,10 a que se refere ao PNCMV; R\$ 21,63 a que se refere a distribuição. Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse a presente que li, aceita e assina



declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, tal como faculta a legislação vigente. Eu, (LUCY DUARTE GUIMARÃES), Escrevente, CTPS nº 39850/243-RJ, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. (ASS.) REP. DA OUTORGANTE - IVAN LUIZ GONTIJO JUNIOR// REP. DA OUTORGANTE - HAYDEWALDO ROBERTO CHAMBERLAIN DA COSTA. EXTRAIDA NA MESMA DATA. Eu,  a digitel. E eu,  Tabelião Substituto a subscrevo e assino.



AGE de 26.3.2013

**Bradesco Seguros S.A.**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social**

**Título I - Da Organização, Duração e Sede**

- Art. 1º) A Bradesco Seguros S.A., doravante chamada Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.
- Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, no município e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.
- Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Sucursais, Filiais, Escritórios e Dependências de qualquer natureza no País e no Exterior, a critério da Diretoria, observados os preceitos legais.

**Título II - Dos Objetivos Sociais**

- Art. 5º) A Sociedade tem por objeto realizar operações de seguros de danos e pessoas, em qualquer das suas modalidades, nos termos da legislação em vigor.

**Título III - Do Capital Social**

- Art. 6º) O Capital Social é de R\$6.803.332.008,21 (seis bilhões, oitocentos e três milhões, trezentos e trinta e dois mil, oito reais e vinte e um centavos), dividido em 800.946 (oitocentas mil, novecentas e quarenta e seis) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

**Parágrafo Segundo** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, na Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.







**Bradesco Seguros S.A.**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 2 -**

**Título IV - Da Administração**

Art. 7<sup>º</sup>) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 13 (treze) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 1 (um) a 6 (seis) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 6 (seis) Diretores.

Art. 8<sup>º</sup>) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

**Parágrafo Primeiro** - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do acionista controlador:

- a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco;
- b) a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- c) associações envolvendo a Sociedade, inclusive participação em acordo de acionistas.

**Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Gerente.

**Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

U/A

①







**17º Ofício de Notas**  
 Notas  
 Tabelião Carlos Alberto Frasin Oliveira  
 Rua do Comércio, 100 - Centro - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20010-000

**DECLARAÇÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Condição: X0000047A338. Cont. por: 3.727,00  
 Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017. Serviço: 10410005+ISS : 2.21  
 Total : 7.63

Bruno Rodrigo Pelezo Gaspar Aut.  
 EBR9-53796 910 consulte em <https://mao2.tjrr.jus.br/sitrepubblico>

**CARTÓRIO DO 17º**  
 Ofício de Notas  
 Bruno Rodrigo Pelezo Gaspar  
 Escritório  
 Rua do Comércio nº 100/101  
 Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20010-000



**Bradesco Seguros S.A.**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 3 -**

**Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula "ad judicia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em leilões e licitações públicas e privadas;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos, repartições e instituições públicas ou privadas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais.

**Parágrafo Quinto** - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor-Presidente, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o Artigo 7º, deste Estatuto.

Art. 9º) Compete à Diretoria, reunida e deliberando de conformidade com o presente Estatuto:

- a) deliberar sobre as condições das operações ativas e passivas;
- b) estabelecer o limite de endividamento da Sociedade;
- c) zelar para que os Diretores estejam, sempre, rigorosamente aptos a exercer suas funções;



17  
 Oribá de Nova  
 fazenda

Tabalão Carlos Alberto Feres Oliveira  
 Rua Carlos Alberto Feres, s/nº, 20110-000

certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado, em 05 de fevereiro de 2017.

Bruno Rodrigo Balsem Casper - Aut.  
 EBRIS-53793 ANZ Consulte em <https://www.tjrj.jus.br/silepublicao>

certificação: 15.02

serviço: 2.21

total: 7.65

OFÍCIO DE NOTAS - RJ

BRUNO RODRIGO BALLEM CASPER  
 CPF: 030.000.000-00  
 Matr. 2017/18.83094



**Bradesco Seguros S.A.**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 4 -**

- d) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- e) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- f) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- g) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- h) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- i) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- j) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação, ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade.

Art. 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) Diretor-Presidente:
  - I. presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
  - II. distribuir entre os Diretores Gerentes e Diretores, atribuições nas diversas áreas operacionais e administrativas da Sociedade;
  - III. dirimir dúvidas ou controvérsias surgidas na administração executiva da Sociedade;

*lx*

*o*

*S*

*f*

*f*



17º Ofício de Notas  
 Curitiba

1. Saldador Carlos Alberto Pires Filho  
 Nº 20 1ª Of. 18594

Cartório e dou fe que a presente  
 original que foi apresentado. Cód: 20000047A/At. Conf. por: 1.3.42  
 de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2017. Serventia : 2.21  
 Total IHR1N05P1SS : 7.63

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Att.  
 EMB-53902 INS Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepubblico>

**CARTÓRIO DO 17º**  
 Bruno Rodrigo Belem  
 Gaspar

**OFÍCIO DE NOTAS**  
 Cód. ICSU 499999999999  
 Nº 20 1ª Of. 18594



**Bradesco Seguros S.A.**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 5 -**

- b) Diretores Gerentes: auxiliar o Diretor-Presidente, supervisionando e coordenando as Diretorias que lhe ficarem afetas;
- c) Diretores: coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas Diretorias, reportando-se ao Diretor Presidente ou Diretor (es) Gerente (es) a que ficarem subordinados.

**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral designará dentre os Diretores da Sociedade os que devam ocupar as funções específicas instituídas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, quais sejam:

- I. Diretor Responsável pelas Relações com a SUSEP: responderá pelo relacionamento com a Autarquia, prestando, isoladamente ou em conjunto com outros Diretores, as informações por ela requeridas;
- II. Diretor Responsável Técnico: supervisionará as atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos;
- III. Diretor Responsável Administrativo-Financeiro: supervisionará as atividades administrativas e econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais;
- IV. Diretor Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que Dispõe sobre os Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores: terá a incumbência de desenvolver e implementar procedimentos de controle que viabilizem a fiel observância das disposições estabelecidas na referida Lei e respectiva regulamentação complementar;
- V. Diretor Responsável pelos Controles Internos: terá a incumbência de adotar estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;





**Bradesco Seguros S.A.**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 7 -**

**Título VI - Da Assembleia Geral**

- Art. 15) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão presididas por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

**Título VII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados**

- Art. 16) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.
- Art. 17) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.
- Art. 18) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual, e após as deduções das reservas e provisões técnicas e outras com a observância das prescrições legais, terá, pela ordem, a seguinte destinação:
- I. constituição de Reserva Legal;
  - II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral;
  - III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

uy

0

R

7



17<sup>o</sup> Oficial de Notas  
 Benigno Rodrigues Belem Gaspar  
 EREB-53800 PAF Consultar em <http://www.tjpb.jus.br/sit/repUBLICO>

Original e dou fe que a presente foi apresentada ao Cartório do Ofício de Notas em 15 de Janeiro de 2017.

OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
 Cartório do 17<sup>o</sup> Oficial de Notas  
 Rua do Rio Branco, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
 CNPJ nº 08.947.874/0001-06

OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
 Cartório do 17<sup>o</sup> Oficial de Notas  
 Rua do Rio Branco, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
 CNPJ nº 08.947.874/0001-06

OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
 Cartório do 17<sup>o</sup> Oficial de Notas  
 Rua do Rio Branco, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
 CNPJ nº 08.947.874/0001-06

Reprodução total do  
 documento em 01/02/2017  
 Valor : 5,00  
 Taxa de Serviço : 2,21  
 Total : 7,21



**Bradesco Seguros S.A.**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 6 -**

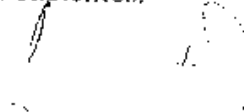
- VI. Diretor Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade;
- VII. Diretor Responsável pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos.

- Art. 11) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos Diretores em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Presidente ou por no mínimo 2 (dois) Diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente voto de qualidade, no caso de empate.
- Art. 12) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse.
- Art. 13) Para exercer o cargo de Diretor é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, tenha:
- I. Diretor-Presidente - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;
  - II. Diretores Gerentes e Diretores - menos de 60 (sessenta) anos de idade.

**Parágrafo Único** - O limite de idade disposto nos itens "I" e "II" deste Artigo não se aplica aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 25.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data de eleição para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Gerente.

**Título V - Do Conselho Fiscal**

- Art. 14) O Conselho Fiscal, não-permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.



17<sup>o</sup> Ofício de Notas  
Municipal

Original e dou fe que a presente copia e a reprodução fiel do  
original que foi apresentado, em 15 de fevereiro de 2017.

Benno Rodrigo Belan Gaspar - Aut.  
EMIS-33799 NÚ Contabre em http://www.trib.jus.br/sirepublico

2017021515:00

**CARTÓRIO DC 17<sup>o</sup>**  
Benno Rodrigo Belan  
Gaspar  
Escrivente  
2017021515:00

Valor	5,92
Imposto de Renda	2,21
ISS	7,63
Total	15,76

08874  
4011075



**Bradesco Seguros S.A.**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 8 -**

**Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

**Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 19) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

**Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 17, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

\*\*\*\*\*

Declaramos que o presente Estatuto Social contém a deliberação aprovada na AGE de 26.3.2013.

Bradesco Seguros S.A.

Alexandre Nogueira da Silva

Haydizaela Calvo Guimarães Costa





**Bradesco Seguros S.A.**  
**CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Ata Sumária das 138ª Assembleia Geral Extraordinária e**  
**78ª Assembleia Geral Ordinária realizadas**  
**cumulativamente em 26.3.2013**

*Data, Hora e Local:* Em 26.3.2013, às 8h, na sede social, Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-925.

*Mesa:* Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa.

*Quorum de Instalação:* Totalidade do Capital Social.

*Presença Legal:* Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes.

*Publicações Prévias:* Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, as Demonstrações Contábeis e o Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012, foram publicados em 28.2.2013, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 153 a170, e "Diário do Comércio", páginas 21 a 31.

*Editais de Convocação:* Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Art.124 da Lei nº 6.404/76.

*Deliberações:*

*Assembleia Geral Extraordinária:*

- 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a Proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 25.3.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o Estatuto Social, no Artigo 7º, relativamente à extensão do prazo de mandato dos membros da Diretoria e criando mais um cargo de Diretor Gerente; e no Artigo 13, reduzindo o limite de idade para o exercício do cargo de Diretor-Presidente, de 65 (sessenta e cinco) para 62 (sessenta e dois) anos, e de Diretor Gerente, de 62 (sessenta e dois) para 60 (sessenta) anos, na

(4)      (1)      (S)      (S)





**Ata Sumária das 138ª Assembleia Geral Extraordinária e 78ª Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A., Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 26.3.2013 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091** .2.

data da eleição, bem como a inclusão do Parágrafo Único, estabelecendo a prevalência dos limites de idade atuais aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 25.3.2013.

Em consequência, as redações dos Artigos 7º e 13 do Estatuto Social passam a ser as seguintes: "Art. 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 13 (treze) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 1 (um) a 6 (seis) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 6 (seis) Diretores; Artigo 13) Para exercer o cargo de Diretor é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, tenha: I) Diretor-Presidente - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II) Diretor Gerente e Diretor - menos de 60 (sessenta) anos de idade. **Parágrafo Único** - O limite de idade disposto nos itens "I" e "II" deste Artigo não se aplica aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 25.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Gerente."

- 2) aprovada a alteração da redação da Cláusula Primeira e do Parágrafo Sétimo da Cláusula Terceira da Convenção do Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, excluindo as Sociedades Alvorada Vida S.A. e Atlântica Capitalização S.A. A mencionada Convenção consolidada será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e ficará arquivada na sede da Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

*Assembleia Geral Ordinária:*

- 1) tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, das Demonstrações Contábeis e do Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012;
- 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, de 28.2.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em

01      D      A      T





**Ata Sumária das 138ª Assembleia Geral Extraordinária e 78ª Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A., Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 26.3.2013 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091**

**.3.**

livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2012 no valor de R\$3.374.682.178,65, conforme segue: R\$168.734.108,93 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal", e, após acrescido do efeito positivo referente à realização da "Reserva de Reavaliação" no montante de R\$1.530,12, R\$1.175.067.122,59 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$2.030.882.477,25 para pagamento de Dividendos, dos quais: R\$976.882.477,25 foram pagos por deliberação da Diretoria, em Reunião de 1º.8.2012; e R\$1.054.000.000,00 serão pagos até 31.12.2013;

- 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: *Diretor-Presidente: Marco Antonio Rossi*, brasileiro, casado, bancário, RG 12.529.752-X/SSP-SP, CPF 015.309.538/55; *Diretores Gerentes: Aurélio Conrado Boni*, brasileiro, casado, bancário, RG 4.661.428-X/SSP-SP, CPF 191.617.008/00, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP; *Ivan Luiz Gontijo Júnior*, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Marcio Serôa de Araujo Coriolano*, brasileiro, divorciado, economista, RG 02.686.957-8/SSP-RJ, CPF 330.216.357/68, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; *Tarcísio José Massote de Godoy*, brasileiro, casado, securitário, RG 554.548/SSP-DF, CPF 316.688.601/04; *Norton Glabes Labes*, brasileiro, casado, securitário, RG 3.594.614-3/SSP-SP, CPF 111.610.008/87; *Diretores: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa*, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20; *Enrique Adan Y Coello*, espanhol, casado, securitário, RNE W491.929-4-SE/DPMAF/DPF, CPF 037.520.188-28; *Alexandre Nogueira da Silva*, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG 08.473.020-9/IFP-RJ, CPF 026.251.157/69, todos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; *Mauro Silverio Figueiredo*, brasileiro, separado judicialmente, médico, RG 11.621.057-6/SSP-SP, CPF 045.083.978-83, com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; *Eugênio Liberatori Velasques*, brasileiro, casado, securitário, RG 07.293.428-4/IFP-RJ, CPF 445.999.357/00; e eleito o senhor *Vinicius José de Almeida Albernaz*, brasileiro, casado, economista, RG 08.191.044-0/SSP-RJ, CPF 013.908.097/06, ambos com domicílio na Avenida Paulista,

W D R





**Ata Sumária das 138ª Assembleia Geral Extraordinária e 78ª Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A., Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 26.3.2013 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091**

.4.

1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 26.3.2014, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2014, e os nomes serão levados à aprovação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, após o que tomarão posse de seus cargos. Os Diretores reeleitos e o eleito declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal;

- 4) fixadas, para o exercício de 2013, as verbas: a) global anual destinadas à remuneração dos Administradores no valor de até R\$9.000.000,00, a ser distribuída em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "g" do Artigo 9º do Estatuto Social; b) para custear Plano de Previdência Complementar Aberta aos Administradores da Sociedade no valor de até R\$9.000.000,00;
- 5) ratificadas, perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, as seguintes designações:
  - o senhor *Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa* - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; e como Diretor administrativo-financeiro;
- 6) designados, perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em substituição ao senhor Tarcísio José Massote de Godoy:
  - o senhor *Ivan Luiz Gontijo Júnior* - como Diretor de Relações com a SUSEP; responsável pela Área Técnica de Seguros; e pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade;
  - o senhor *Vinicius José de Almeida Athernaz* - como Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; e pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos.



17<sup>o</sup> Cartório de Notas  
 Tabuleiro Carlos Alberto Filho  
 Rua do Comércio, 13 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20010-000

Desfio e doz fe ble a presente  
 Original que foi apresentado  
 Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2017.

EBIS-3803 RJ Cartório em <https://web2.uj Jus.br/sit lepubl io>

BRUNO RODRIGO BELEM GASPAR  
 Escrevente  
 Céd. Prof. nº 44741  
 Av. 211 - 1<sup>o</sup> - 1<sup>o</sup> - 1<sup>o</sup> - 1<sup>o</sup>

DEPARTAMENTO DE NOTAS - RJ

17/02/2017 12:21  
 Tota : 7,65




**Ata Sumária das 138ª Assembleia Geral Extraordinária e 78ª Assembleia Geral Ordinária da Bradesco Seguros S.A., Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 26.3.2013 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091**


Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados -- SUSEP.

Disse ainda o senhor Presidente que, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76, as publicações previstas em lei serão efetuadas, doravante, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Valor Econômico".

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Administrador: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionista: Bradseg Participações S.A., representada por seus procuradores, senhor Carlos Roberto Mendonça da Silva e senhora Yara Piauilino; Auditora: Luciene Teixeira Magalhães.

**Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

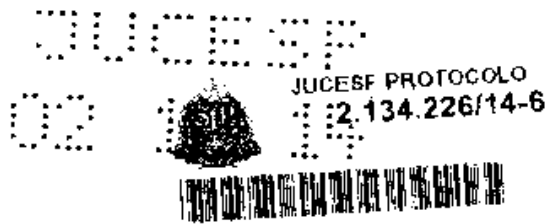
  
Alexandre Nogueira da Silva

  
Bradesco Seguros S.A.  
Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa









**Bradesco Seguros S.A.**  
**CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091**  
**Grupo Bradesco Seguros**  
**Ata Sumária da 149ª Assembleia Geral Extraordinária**  
**realizada em 1º.8.2014**

**Data, Hora e Local:** Em 1º.8.2014, às 10h, na sede social, Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-925.

**Mesa:** Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior.

**Quorum de Instalação:** Totalidade do Capital Social.

**Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Art.124 da Lei nº 6.404/76.

**Deliberação:**

- eleito Diretor da Sociedade, o senhor **Carlos Eduardo Sarkovas de Oliveira**, brasileiro, casado, securitário, RG 23.102.075-2/SSP-SP, CPF 291.033.618/29, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01311-925, com mandato coincidente com o dos demais membros da Diretoria, até 31.3.2015, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2015, cujo nome será levado à aprovação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, após o que tomará posse de seu cargo. O Diretor eleito preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 136, de 7.11.2005, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

Em consequência, a Diretoria da Sociedade fica assim composta: **Diretor-Presidente:** Marco Antonio Rossi; **Diretor Geral:** Randal Luiz Zanetti; **Diretores Gerentes:** Aurélio Conrado Boni, Ivan Luiz Gontijo Júnior, José Sérgio Bordin, Lúcio Flávio Condurú de Oliveira, Marcio Serôa de Araujo Coriolano, Marco Antonio Gonçalves, Ricardo Alahmar, Tarcísio José





JUCESP  
02 12 14

**Ata Sumária da 149ª Assembleia Geral Extraordinária da Bradesco Seguros S.A., Grupo Bradesco Seguros, realizada em 1º.8.2014 - CNPJ nº 33.055.146/0001-93 - NIRE 35.300.329.091 .2.**

Massote de Godoy; **Diretores:** Adriano Gonçalves Martins, Alexandre Nogueira da Silva, Américo Pinto Gomes, Carlos Eduardo Sarkovas de Oliveira, Dalva Aparecida Fonseca Candelária de Castro, Enrico Giovanni Oliveira Ventura, Enrique Adan Y Coello, Eugênio Liberatori Velasques, Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa, Isair Paulo Lazzarotto, Regina Castro Simões e Vinicius José de Almeida Albernaz.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Marco Antonio Rossi; Secretário: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionista: Bradseg Participações S.A., representada por seus Diretores, senhores Marco Antonio Rossi e Ivan Luiz Gontijo Júnior.

**Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Bradesco Seguros S.A.

Marco Antonio Rossi

Aurélio Conrado Boni

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM ATOS ADMINISTRATIVOS  
Nº 481.592/14-6

JUCESP



17<sup>o</sup> Ofício de Notas  
MACEIÓ

Verifique e dou fe que a presente cópia é fiel do original que foi arquivado em 15 de fevereiro de 2017.

Ronaldo Rodrigues Besen Gaspar  
EPR5-53808 2ªH Consultoria em <https://www.17j.jus.br/sitrepulico>

17<sup>o</sup> Ofício de Notas  
MACEIÓ

Cartório do 17<sup>o</sup> Ofício de Notas  
Rua Roraima, 171  
Cidade de Maceió, Alagoas  
CEP: 57090-000

BRUNO RODRIGUES BESEN GASPAR  
CNPJ: 09.717.483/0001-00  
Maceió, 20 de Fevereiro de 2017.

REPRODUÇÃO fiel do  
Total : 7,53  
Liquidação : 2,21  
Sertentia : 5,32

COPIA E SERVIDOR : 5,32  
COPIA E SERVIDOR : 2,21  
SERVENTIA : 5,32  
TOTAL : 7,53







... (text continues) ...

... (text continues) ...

... (text continues) ...

**BOLETO DE ATRIBUIÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

... (text continues) ...

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

... (text continues) ...

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

... (text continues) ...

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

... (text continues) ...

**DROGAS, DIGA NÃO**

17 - Oficial de Notaria

Cartório e dou fe que a presente copia reprodução fiel do original que foi apresentado. Ord: XXXXXXXX/SPL. Cont. por: Servente 14611003-1SS : 2.21 : 7.65

Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2017.

Bruno Rodrigo Bales/Osper - Aut. Total

EMIS-53913 UZ consulte em <https://www.17j.jus.br/sitipublico>

68033309

088074

088074

68033309

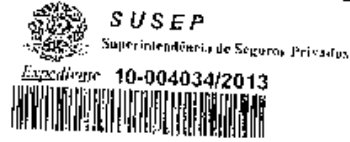
**CARTÓRIO DO 17º**  
 Bruno Rodrigo Balem  
 Garças  
 Escrevente  
 CNJ 160.114.810.171  
 M. 20.1.2011.8554

**COPIA DE NOTAS - RJ**





PROTOCOLO



Interessado: *Bradesco Seguros S.A.*  
Assunto: *AGE/O 26.03.2013*

Deliberações: *Investidura de Administradores, Aprovação de Contas, Ratificação das Designações, Alteração do Estatuto Social e Aprovação da alteração da Convenção do Grupo Bradesco de Seguros e Previdência.*

*Amorim*

Senhor Superintendente,

*Bradesco Seguros S.A.*, com sede na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP, CNPJ nº 33.055.146/0001-93, NIRE 35.300.329.091, vem, por seus Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer a V.Exa. se digne aprovar as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 26 de março de 2013, nas quais se promoveram as seguintes deliberações: *Investidura de Administradores, Aprovação de Contas, Ratificação das Designações, Alteração do Estatuto Social, e Aprovação da alteração da Convenção do Grupo Bradesco de Seguros e Previdência.*

São Paulo, SP, 26 de março de 2013.


*Alexandre Nogueira da Silva*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Roberto Roberto Chacabarro Costa*




**17** **Ofício de Notas**  
 inscrita no CNPJ nº 15.180.888/0001-00

Valdirlei Cunha Albuquerque  
 OAB RJ nº 15.180-888/0001-00

Certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado Cod: XXXXXXXX/RS/2017. Serventia de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017. OAB RJ nº 15.180-888/0001-00

Bruno Rodrigo Keilan Paspar - Aut.  
 ERMS-33012 ZNA Consulte em <https://www.tjrr.jus.br/sitpublico>

Reprodução fiel do	3,37
Serventia	2,21
Total	7,65

**CARTÓRIO DO 17**  
 Bruno Rodrigo Keilan Paspar  
 Escrevente  
 OAB RJ nº 15.180-888/0001-00





Na qualidade de procurador das Seguradoras: **ACE SEGURADORA S/A**; ACE SEGUROS SOLUÇÕES CORPORATIVAS S/A; **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A**; ALFA SEGURADORA S/A; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; ANGELUS SEGUROS S/A; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; ARUANA SEGUROS S.A.; **ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS**; AUSTRAL SEGURADORA S/A; **AXA SEGUROS S/A**; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; **BANESTES SEGUROS S/A**; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS**; BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **CAIXA SEGURADORA S/A**; CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A**; CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A; **CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS**; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**; CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL; **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**; COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **COMPREV SEGURADORA S/A**; DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **ESSOR SEGUROS S/A**; FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A; **FATOR SEGURADORA S/A**; GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; **GENTE SEGURADORA S/A**; ICATU SEGUROS S/A; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **ITAÚ BMG SEGURADORA S/A**; ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A; **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A; **MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A**; MAPFRE VIDA S/A; **MBM SEGURADORA S/A**; MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A; **OMINT SEGUROS S/A**; PAN SEGUROS S/A; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **POTENCIAL SEGURADORA S/A**; PQ SEGUROS S/A; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A**; RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **SABEMI SEGURADORA S/A**; SAFRA SEGUROS GERAIS S/A; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.; **SUHAI SEGUROS S/A**; SUL AMÉRICA CIA DE SEGUROS GERAIS; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; SOMPO SEGUROS S/A; **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**; TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A; **UNIÃO SEGURADORA S/A - VIDA E PREVIDÊNCIA**; USEBENS SEGUROS S/A; **VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS**; XL SEGUROS BRASIL S/A; **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A**; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E



PREVIDÊNCIA S/A; ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 152.629; **ISABEL TEIXEIRA DAS CHAGAS**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 158.953; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 140.522; **NOÊMIA FRAGA TEIXEIRA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 95.365; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, Casada, OAB/RJ 185.681; **ROBERTO MARTINS COSTA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 176.073; **RODRIGO ALBERTO DE ALMEIDA**, brasileiro, Solteiro, OAB/RJ 165.647; **TAISA NERY SILVA**, brasileira, Solteira, OAB/RJ 171.173; **TIAGO CARNEIRO LEÃO D'OLIVEIRA**, brasileiro, Casado, OAB/RJ 130.946; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: +55 (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, **VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2016.

**JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**  
OAB/SP 111.807

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800

088674  
A0001127

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**

Cod: X00000474ED

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2016. Em testemunho da verdade.

Cont. por: Serventia

TJ+UNDOS+ISS : 5,00

Total

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.

ERM-01576 RVB Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitio/office>



### SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da Seguradora: AIG SEGUROS BRASIL S/A; ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A; ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S.A; ALFA SEGURADORA S.A; AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS; ANGELUS SEGUROS S/A; ARGO SEGUROS BRASIL S/A; ARUANA SEGUROS S.A; ATLÂNTICA COMPANHIA DE SEGUROS; AUSTRAL SEGURADORA S.A; AXA CORPORATE SOLUTIONS SEGUROS S.A; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; BANESTES SEGUROS S/A; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS; BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CAIXA SEGURADORA S/A; CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A; CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A; CHUBB DO BRASIL CIA. DE SEGUROS; COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA; COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL; COMPANHIA EXCÉLSIOR DE SEGUROS; COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; ESSOR SEGUROS S.A; FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A; GENERALI BRASIL SEGUROS S/A; GENTE SEGURADORA S.A; ICATU SEGUROS S/A; INVESTPREV SEGURADORA S/A; INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; ITAÚ BMG SEGURADORA S/A; ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A; J. MALUCELLI SEGURADORA S.A; MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A; MAPFRE SEGUROS GERAIS; MAPFRE VIDA S/A; MBM SEGURADORA S/A; MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A; MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A; PAN SEGUROS S/A; PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS; PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A; POTTENCIAL SEGURADORA S.A; PQ SEGUROS S/A; PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A; SABEMI SEGURADORA S/A; SAFRA SEGUROS GERAIS S.A; SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A; SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A; SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A; SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS; SOMPO SEGUROS S.A; SUHAI SEGUROS S/A; SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A; UNIÃO SEGURADORA S/A; USEBENS SEGUROS S.A; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; XL SEGUROS BRASIL S.A; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A; ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S.A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa do **Dr. JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, nº, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção de São Paulo, sob o número 111.807, inscrito no CPF/MF sob o número 110.916.708-38; com endereço profissional na rua Senador Dantas, nº. 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20031-205, os.



poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, autorizado receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016.

17º OFÍCIO  
DE NOTAS - RJ

MARCELO DAVOLI LOPES

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabellão: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800

088674  
ACBE7097

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: MARCELO DAVOLI LOPES  
Cod: XXXXXX42082C  
Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2016. Conf. por:  
Em testemunho da verdade.

Serventia	: 5,08
(+FUNDOS+ISS)	: 2,09
Total	: 7,17

Luciana Lopes Gabral Ribeiro Vasconcelos  
EBOJ-18726 BRT Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 17º  
OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
Luciana Lopes Gabral  
Ribeiro Vasconcelos  
Escritório  
C/PS 779/10  
Rua Duque de Caxias, 100  
20131-000 - Rio de Janeiro - RJ

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabellão: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800

Certifico e dou fé que a presente  
original que foi apresentado, Cod:  
Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.

Serventia	: 5,23
(+FUNDOS+ISS)	: 2,43
Total	: 7,66

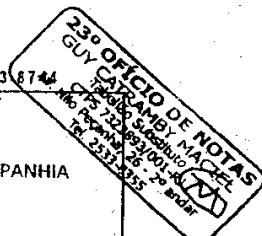
Ruino Rodrigo Belem Gaspar - Aut.  
EBYS-33765 7RD Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CARTÓRIO DO 17º  
OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
Ruino Rodrigo Belem  
Gaspar  
Escritório  
C/PS 779/10  
Rua Duque de Caxias, 100  
20131-000 - Rio de Janeiro - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
23º OFÍCIO DE NOTAS  
ARY SUCENA FILHO - TAB. EM EXERCÍCIO  
JOSÉ SALMAZO - SUBSTITUTO

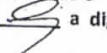
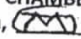
AV. NILO PEÇANHA, 26 - 3º ANDAR - RIO DE JANEIRO - RJ TEL.: 2533-6505 / 2533-8744

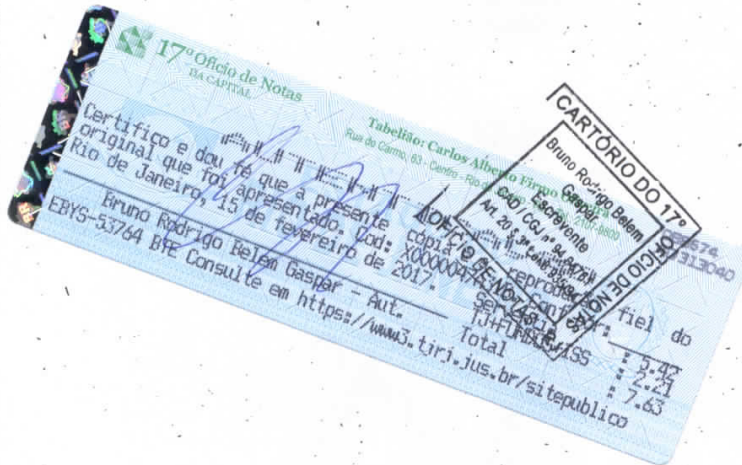


ATO Nº 168      PROCURAÇÃO bastante que faz, BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA  
LIVRO Nº 9377      DE SEGUROS, na forma abaixo:  
FOLHA Nº 196

S A I B A M quantos esta virem que aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (09/08/2013), nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão de Itapagipe, nº 225, Rio Comprido, onde a chamado vim e perante mim, LUCY DUARTE GUIMARÃES, Escrevente, CTPS nº 39850/243-RJ, compareceu como OUTORGANTE – BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Barão de Itapagipe, nº 225 – Rio Comprido, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.682.038/0001-00, neste ato representada por seus Diretor Gerente: IVAN LUIZ GONTIJO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 44.902 e no C.P.F. 770.025.397-87, e seu Diretor: HAYDEWALDO ROBERTO CHAMBERLAIN DA COSTA, brasileiro, casado, contador, portador da CI/CRC-RJ nº 075823/O-9, inscrito no C.P.F. sob o nº 756.039.427-20, ambos domiciliados na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, com endereço comercial à Rua Barão de Itapagipe nº 225 – Rio Comprido; por mim identificados, conforme documentos mencionados; do que dou fé e perante mim, pela OUTORGANTE, por seus representantes legais, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores, MARCELO DAVOLI LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06; MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-26, GUSTAVO CORRÊA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 110.459, inscrito no CPF/MF sob o número 053.004.067-08, todos com escritório à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, no Município do Rio de Janeiro, RJ, aos quais, independentemente da ordem de nomeação, confere plenos poderes, incluindo a Cláusula *Ad Judicia et Extra*, para atuar no foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal nas ações ou recursos competentes, e defender a Outorgante nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, nomear prepostos para representar a Outorgante nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre –DPVAT, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007. A presente revoga a procuração lavrada nestas notas, livro nº 9473, fls. 007, ato nº 006, de 05/06/2012. Lavrada sob minuta. Foram expedidas 2 certidões a pedido da OUTORGANTE. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R\$ 55,41 a que se refere a Tabela VII, nº 2, letra “b”; R\$ 17,56 a que se refere a comunicações (distribuidor, Censec); R\$ 7,58 a que se refere a arquivamento; R\$ 16,11 a que se refere a Lei 3:217/99; R\$ 10,86 a que se refere a Mutua dos Magistrados/ ACOTERJ; R\$ 4,02 a que se refere ao FUNDPERJ; R\$ 4,02 a que se refere ao FUNPERJ; R\$ 3,22 a que se refere ao FUNARPEN/RJ; R\$ 1,10 a



que se refere ao PMCMV; R\$ 21,63 a que se refere a distribuição. Assim o disse e me pediu que lhe Lavrasse a presente que li, aceita e assina declarando dispensar o comparecimento de testemunhas, tal como faculta a legislação vigente. Eu, (LUCY DUARTE GUIMARÃES), Escrevente, CTPS nº 39850/243-RJ, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. (ASS.) REP. DA OUTORGANTE - IVAN LUIZ GONTIJO JUNIOR// REP. DA OUTORGANTE - HAYDEWALDO ROBERTO CHAMBERLAIN DA COSTA. EXTRAIDA NA MESMA DATA. Eu,  a digitei. E eu,  Tabelião Substituto a subscrevo e assino.



AGE - 27.3.2013

**Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros  
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência  
Estatuto Social**

**Título I - Da Organização, Duração e Sede**

- Art. 1º) A Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, doravante chamada Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.
- Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, no município e comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Sucursais, Filiais, Escritórios e Dependências de qualquer natureza no País e no Exterior, a critério da Diretoria.

**Título II- Dos Objetivos Sociais**

- Art. 5º) A Sociedade tem por objeto realizar operações de seguros de danos e pessoas, em qualquer das suas modalidades, nos termos da legislação em vigor.

**Título III - Do Capital Social**

- Art. 6º) O Capital Social é de R\$1.323.700.000,00 (um bilhão, trezentos e vinte e três milhões e setecentos mil reais), dividido em 180.753 (cento e oitenta mil, setecentas e cinquenta e três) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

**Parágrafo Segundo** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, no Banco Bradesco S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.





**Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros  
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência  
Estatuto Social - 2 -**

**Parágrafo Terceiro** - Poderá a Sociedade, mediante autorização da Diretoria, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

**Título IV - Da Administração**

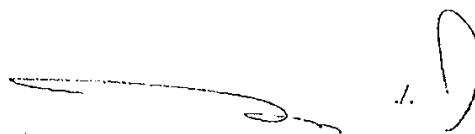
Art. 7<sup>º</sup>) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Administradores eleitos, composta de 3 (três) a 11 (onze) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor Geral, de 1 (um) a 5 (cinco) Diretores Gerentes e de 1 (um) a 5 (cinco) Diretores.

Art. 8<sup>º</sup>) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

**Parágrafo Primeiro** - Dependerá de prévia autorização do Conselho de Administração do acionista controlador direto ou indireto:

- a) a aquisição, alienação ou oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente, quando de valor superior a 1% (um por cento) do Patrimônio Líquido da Sociedade, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco;
- b) a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- c) associações envolvendo a Sociedade, inclusive participação em acordo de acionistas.

**Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor Geral ou Diretor Gerente.





12

**Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 3 -**

**Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

**Parágrafo Quarto** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em leilões e licitações públicas e privadas;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos, repartições e instituições, públicas ou privadas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais.

**Parágrafo Quinto** - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Diretor Geral, a própria Diretoria escolherá o substituto interino dentre seus membros. Em caso de vaga, a eleição do substituto se fará de acordo com o que dispõe o Artigo 7º, deste Estatuto.

Art. 9º) Compete à Diretoria, reunida e deliberando de conformidade com o presente Estatuto:

- a) deliberar sobre as condições das operações ativas e passivas;
  - b) estabelecer o limite de endividamento da Sociedade;
  - c) zelar para que os Diretores estejam, sempre, rigorosamente aptos a exercer suas funções;
- D \_\_\_\_\_ ./. D





**Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 4 -**

13

- d) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- e) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- f) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- g) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- h) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- i) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- j) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação, ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade.

Art. 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) Diretor Geral:
  - I. presidir as reuniões da Diretoria;
  - II. orientar as atividades sociais e fazer executar a política estabelecida e as deliberações da própria Diretoria;
  - III. distribuir entre os Diretores Gerentes e Diretores, atribuições nas diversas áreas operacionais e administrativas da Sociedade;
  - IV. dirimir dúvidas ou controvérsias surgidas na administração executiva da Sociedade;
- b) Diretores Gerentes: o desempenho das funções que lhes forem atribuídas, reportando-se ao Diretor Geral;
- c) Diretores: coordenar e dirigir as atividades de suas respectivas Diretorias, reportando-se ao Diretor Geral ou Diretor (es) Gerente (es) a que ficarem subordinados.

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*





**Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 5 -**


**Parágrafo Único** - A Assembleia Geral designará dentre os Diretores da Sociedade os que devam ocupar as funções específicas instituídas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, quais sejam:

- I. Diretor Responsável pelas Relações com a SUSEP: responderá pelo relacionamento com a Autarquia, prestando, isoladamente ou em conjunto com outros Diretores, as informações por ela requeridas;
- II. Diretor Responsável Técnico: supervisionará as atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos;
- III. Diretor Responsável Administrativo-Financeiro: supervisionará as atividades administrativas e econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais;
- IV. Diretor Responsável pelo Cumprimento do Disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que Dispõe sobre os Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores: terá a incumbência de desenvolver e implementar procedimentos de controle que viabilizem a fiel observância das disposições estabelecidas na referida Lei e respectiva regulamentação complementar;
- V. Diretor Responsável pelos Controles Internos: terá a incumbência de adotar estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- VI. Diretor Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade;
- VII. Diretor Responsável pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos;
- VIII. Diretor Responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados.








**17º Ofício de Notas**  
 Curitiba

Certifico e dou fe que a presente  
 original que foi apresentada  
 Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.

Bruno Rodrigo Beem  
 Gaspar

**CARTÓRIO DO 17º**  
 Ofício de Notas  
 Rua de Curitiba, 15

Tabelião  
 Bruno Rodrigo Beem  
 Gaspar

CAD/COD nº 04.0478  
 nº 2045 Lei 8.833/94

SUELIO MOREIRA TORRES  
 Sertãozinho - SP - CPF nº: 1.2.221.141.11/0001-15  
 Total

15.02.2017  
 17:11:15  
 www.171-115.br/sebraehbr/171

526274  
 4012515



**Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros  
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência  
Estatuto Social - 6 -**

15

Art. 11) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos Diretores em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor Geral ou seu substituto. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros pelo Presidente ou por no mínimo 2 (dois) Diretores. A Diretoria deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor Geral voto de qualidade, no caso de empate.

Art. 12) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário:

- a) dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse;
- b) que o candidato, na data da eleição, tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade.

**Parágrafo Único** - O limite de idade disposto na letra "b" deste Artigo não se aplica ao Diretor Geral e Diretores Gerentes da Sociedade em exercício na data de 28.2.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 62 (sessenta e dois) anos e de 65 (sessenta e cinco) anos, respectivamente, na data da eleição.

### **Título V - Do Conselho Fiscal**

Art. 13) O Conselho Fiscal, não-permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

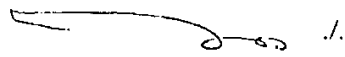
### **Título VI - Da Assembleia Geral**

Art. 14) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão presididas por um Presidente e um Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

### **Título VII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados**

Art. 15) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.











16

**Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Estatuto Social - 7 -**

Art. 16) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 17) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual, e após as deduções das reservas e posições técnicas e outras com a observância das prescrições legais, terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos propostos pela Diretoria que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 25% (vinte e cinco por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

**Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

**Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (25%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

D D





Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros  
Grupo Bradesco de Seguros e Previdência  
Estatuto Social - 8 -

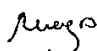
Art. 18) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.

**Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 17, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.


\*\*\*\*\*

Declaramos que o presente Estatuto Social desta Empresa contém as deliberações aprovadas na AGE de 27.3.2013.

Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros

  
Carlos Eduardo C. Dolago  
Diretor Gerente

  
Marco Antonio Gonçalves  
Diretor Gerente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS  
Nire: 33.3.0027554-1  
Protocolo: 00-2013/01895-4 - 12/05/2013  
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 00002482535 DE 27/05/2013 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE.  
  
Valéria L.M. Seita  
SECRETÁRIA GERAL





5

**Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros**  
**CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541**  
**Grupo Bradesco de Seguros e Previdência**  
**Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e**  
**Ordinária realizadas cumulativamente em 27.3.2013**

**Data, Hora e Local:** Em 27.3.2013, às 11h, na sede social, Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20261-901.

**Mesa:** Presidente: Tarcísio José Massote de Godoy; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa.

**Quorum de Instalação:** Totalidade do Capital Social.

**Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes.

**Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, as Demonstrações Contábeis e o Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012, foram publicados em 28.2.2013, nos jornais "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", páginas 152 a 161, e "Jornal do Commercio", páginas A-25 a A-31.

**Edital de Convocação:** Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no §4º do Art.124 da Lei nº 6.404/76.

**Deliberações:**

**Assembleia Geral Extraordinária:**

- 1) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a Proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 26.3.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar o Estatuto Social, no Artigo 12, reduzindo o limite de idade para o exercício do cargo de Diretor Geral, de 62 (sessenta e dois) para 60 (sessenta) anos, na data da eleição, com a consequente alteração da redação do Parágrafo Único

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*



17º Ofício de Notas  
 Secretaria de Notas

Cartório e data fe que a presente foi lavrada em  
 original que foi lavrada em  
 13 de fevereiro de 2017.

Brno Rodrigo Belem Caspar  
 Rua: ...  
 CEP: ...

**CARTÓRIO DO 17º**  
 Brno Rodrigo Belem  
 Caspar  
 Oficial de Notas  
 S/2017

17º Ofício de Notas  
 Secretaria de Notas

Brno Rodrigo Belem Caspar  
 Rua: ...  
 CEP: ...

17 de fevereiro de 2017.

Total  
 7.63

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 23/02/2023 18:37:08



6

**Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 27.3.2013 - CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541 .2.**

do referido Artigo, estabelecendo a prevalência dos limites de idade atuais aos Diretores da Sociedade em exercício na data de 28.2.2013.

Em consequência, a redação do Artigo 12 do Estatuto Social passa a ser a seguinte: "Art. 12) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário: a) dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse; b) que o candidato, na data da eleição, tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade. **Parágrafo Único** - O limite de idade disposto na letra "b" deste Artigo não se aplica ao Diretor Geral e Diretores Gerentes da Sociedade em exercício na data de 28.2.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 62 (sessenta e dois) anos e de 65 (sessenta e cinco) anos, respectivamente, na data da eleição.";

- 2) aprovada a alteração da redação da Cláusula Primeira e do Parágrafo Sétimo da Cláusula Terceira da Convenção do Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, excluindo as Sociedades Alvorada Vida S.A. e Atlântica Capitalização S.A. A mencionada Convenção consolidada será registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e ficará arquivada na sede da Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

***Assembleia Geral Ordinária:***

- 1) tomaram conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, das Demonstrações Contábeis e do Parecer Atuarial, relativos ao exercício social findo em 31.12.2012;
- 2) aprovada a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, de 28.2.2013, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*



17º Ofício de Notas  
 Rec. Central

Tabalhão Carlos Alberto de Azevedo  
 Rua do Carmo, 14 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 31010-000

Verifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: XXXXXXX7A312 Cont: por Rto de Janeiro, 18 de fevereiro de 2017.

Bruno Rodrigo Belem Gaspar - Aut.

EBRS-53755 UNO Consulte em: <https://www3.tjrj.jus.br/si/republico>

Admissão	3.22
Imposto	2.21
Total	7.63

OBSEZA  
 AD312031

CARTÓRIO DO 17º  
 Bruno Rodrigo Belem  
 Gaspar  
 Escrivão  
 CND/CGI nº 04.04781  
 CND/CGI nº 04.88594



7


**Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 27.3.2013 - CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541** .3.

31.12.2012 no valor de R\$127.455.136,81, conforme segue: R\$6.372.756,84 para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; e, após adicionar o efeito positivo referente à realização da "Reserva de Reavaliação", no montante de R\$3.227,52, R\$21.085.607,49 para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$100.000.000,00 para pagamento de Dividendos, o qual deverá ser feito até 31.12.2013;


- 3) reeleitos, para compor a Diretoria da Sociedade, os senhores: **Diretor Geral: Tarcísio José Massote de Godoy**, brasileiro, casado, securitário, RG 554.548/SSP-DF, CPF 316.688.601/04; **Diretores Gerentes: Ivan Luiz Gontijo Júnior**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 44.902, CPF 770.025.397/87, ambos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; **Carlos Eduardo Corrêa do Lago**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-RJ nº 1981105637, CPF 664.290.307/25; **Marco Antônio Gonçalves**, brasileiro, casado, securitário, RG 10.426.758/SSP-SP, CPF 721.646.117/72, ambos com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; **Diretores: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa**, brasileiro, casado, contador, CRC RJ-075823/0-9, CPF 756.039.427/20, com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP; **Isair Paulo Lazzarotto**, brasileiro, casado, securitário, RG 26.948.565-7/SSP-RJ, CPF 251.276.759/00; **Humberto Marques Siqueira da Silva**, brasileiro, divorciado, securitário, RG 04.905.048-7/LFP-RJ, CPF 729.385.527/34, ambos com domicílio na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ; **Enrique Adan Y Coello**, espanhol, casado, securitário, RNE-W 491.929-4-SE/DPMAF/DPF, CPF 037.520.188-28; e eleito o senhor **Vinicius José de Almeida Albernaz**, brasileiro, casado, economista, RG 08.191.044-0/SSP-RJ, CPF 013.908.097/06, ambos com domicílio na Avenida Paulista, 1.415, parte, Bela Vista, São Paulo, SP. Todos terão mandato de 1 (um) ano, até 27.3.2014, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária que se realizar no










**17º** Ofício de Notas  
 Secretaria

Certificado e dou fe dou a presente  
 original que foi apresentado/  
 Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2017.

Bruno Rodrigo Belem Gaspar / Aut.  
 ERN-5378 JSC Concluído em <https://www3.tjrj.jus.br/si/republicao>

Tabela: CNJ - PMSI - 2017  
 PMSI - 2017 - 2017

**OFÍCIO DE NOTAS**  
 Nº 000004/2017  
 Data: 15/02/2017

Cópia e a reprodução  
 Serventia  
 JHF/LINDS-155

Total : 3,47  
 : 2,21  
 : 7,63

OESB74  
 AD313034

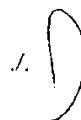
**CARTÓRIO DO 17º**  
 Bruno Rodrigo Belem  
 Gaspar  
 Escrevente  
 CAD. CGJ nº 94.04761  
 CPF nº 068.93394



Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 27.3.2013 - CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541 .4.

ano de 2014, e os nomes serão levados à aprovação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, após o que tomarão posse de seus cargos. Os Diretores reeleitos e o eleito declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal;

- 4) fixadas, para o exercício de 2013, as verbas: a) global anual destinadas à remuneração dos Administradores no valor de até R\$10.300.000,00, a ser distribuída em reunião da Diretoria, conforme determina a letra “g” do Artigo 9º do Estatuto Social; b) para custear Plano de Previdência Complementar Aberta aos Administradores da Sociedade no valor de até R\$10.300.000,00;
- 5) ratificadas, perante à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, as seguintes designações de Diretor:
  - senhor *Carlos Eduardo Corrêa do Lago* - responsável pela Área Técnica de Seguros; pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3.3.1998, que trata dos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; pelos registros de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos; e pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes;
  - senhor *Tarcísio José Massote de Godoy* - Relações com a SUSEP;
  - senhor *Marco Antônio Gonçalves* - responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados;
  - senhor *Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa* - responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade; e responsável administrativo-financeiro;



17º Ofício de Notas  
SECRETARIA

Tabletas: Carlos Alberto Primo Oiticava  
Rua do Carmo, 65 - Centro - Ribeirão Preto - SP - 14.010-000

Reprodução fiel do original que foi apresentado. Cert. por: 3.92  
Rio de Janeiro, 15 de Fevereiro de 2017. Matr. 00000478314. Cont. por: 2.21  
SERVENTIA: 7.65  
LHTINDS+ISS

Bruno Rodrigo Belem Gaspar Aut.  
ERNS-53757 QIT Consulte em <https://www.tjrj.jus.br/sivpublico>

OFÍCIO DE NOTAS

CARTORIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS

Bruno Rodrigo Belem Gaspar  
Escrivente  
CAD/CGL/RJE/14/01  
M. 20 \$ 5.993.836,64



10

9

**Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária da Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros, Grupo Bradesco de Seguros e Previdência, realizadas cumulativamente em 27.3.2013 - CNPJ nº 92.682.038/0001-00 - NIRE 33.300.275.541 .5.**

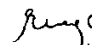
- 6) designado, perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em substituição ao senhor Tarcísio José Massote de Godoy, o senhor **Ivan Luiz Gontijo Júnior**, como Diretor responsável pela implementação de controles internos das atividades da Sociedade.

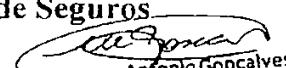
Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, sendo aprovada por todos e assinada. aa) Presidente: Tarcísio José Massote de Godoy; Secretário: Haydewaldo Roberto Chamberlain da Costa; Administrador: Ivan Luiz Gontijo Júnior; Acionistas: Bradesco Seguros S.A. e Bradesco SegPrev Investimentos Ltda., representadas por seus procuradores, senhor Carlos Roberto Mendonça da Silva e senhora Yara Piauilino; Auditora: Luciene Teixeira Magalhães.

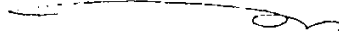
**Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

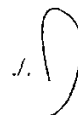
**Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros**

  
Carlos Eduardo C. do Lago  
Diretor Gerente

  
Marco Antonio Gonçalves  
Diretor Gerente









00-2013/181905-4 12 jun 2013 16:04  
 JUCERJA Guia: 100813167  
 3330027554-1 Atos: 304  
 BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS  
 Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 430,00 Pago: 430,00  
 mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
 ULT ARQ.: 00002477416 29/05/2013 113,130

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS  
 Nire: 3330027554-1  
 Protocolo: 00-2013/181905-4 - 12/06/2013  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM  
 E DATA ABAIXO 27/06/2013. E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
 00002488535  
 DATA: 27/06/2013  
 Valéria S.M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL

17º Ofício de Notas  
 DA CAPITAL  
 Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
 Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2509-1111  
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução  
 original que foi apresentada. Cod. X0000047A313. Conf. por  
 Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2017.  
 Bruno Rodrigo Belem Gaspar  
 EBYS-53756 FIY Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>  
 OFÍCIO DE NOTAS  
 OFÍCIO DE NOTAS  
 OFÍCIO DE NOTAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS  
 Nire: 3330027554-1  
 Protocolo: 00-2013/181905-4  
 CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N°  
 00002488535  
 DATA: 27/06/2013  
 Valéria S.M. Serra  
 SECRETÁRIA GERAL





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 4º JEC DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 08313052020228152001

**BRADESCO SEGUROS S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDVALDO PEREIRA REGIS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **em cumprimento ao despacho 66445541 - Despacho** informar que não há oposição ao pedido da parte autora.

Frisa-se que a obrigação já foi devidamente satisfeita, nos exatos termo das condenação imposta, no valor originário de R\$ 7731,56, conforme extrato juntado pela própria exequente, valor este que está sendo devidamente corrigido nos termos da **Súmula 179, STJ. Assim, pugna a ré pela expedição de ofício em favor da autora e posterior extinção da execução nos termos do art. 924, II, CPC.**

#### DAS INTIMAÇÕES

Por fim, que seja observado **exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 23 de fevereiro de 2023.

**João Barbosa**  
OAB/PB 4246-A

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
15477 - OAB/PB





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

**Juízo do(a) 4º Juizado Especial Cível da Capital**

AV JOÃO MACHADO, 515, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Tel.: (83) 30356249; e-mail:

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581



v.

**DESPACHO**

**Nº do Processo: 0831305-20.2022.8.15.2001**

Classe Processual: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

Assuntos: [Acidente de Trânsito]

AUTOR: EDVALDO PEREIRA REGIS

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., BRADESCO SEGUROS S/A

Vistos, etc.

De início, verifica-se que trata de processo oriundo do Sistema E-Jus, com posterior digitalização e migração para o PJE, em que o Autor requereu o Cumprimento de Sentença para fins de expedição de alvará.

Desta feita, para fins de elucidação e melhor instrução dos autos, intime-se o Promovido acerca do pleito em análise.

Cumpra-se.

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.





**Poder Judiciário da Paraíba**  
**4ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0831305-20.2022.8.15.2001

**DECISÃO**

Vistos, etc.

Cumpra-se com urgência a decisão de Id 59531283, com a redistribuição dos autos já determinada.

JOÃO PESSOA, 12 de julho de 2022.

Juiz(a) de Direito





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**  
**COMARCA DE JOÃO PESSOA**  
**Juízo do(a) 4ª Vara Cível da Capital**  
, - até 999/1000, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520  
Tel.: ( ) ; e-mail:  
Telefone do Telejuiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581



v.

### EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO - PROMOVENTE

**Nº DO PROCESSO: 0831305-20.2022.8.15.2001**

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Acidente de Trânsito]

**AUTOR: EDVALDO PEREIRA REGIS**

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., BRADESCO SEGUROS S/A

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). JOSE HERBERT LUNA LISBOA, MM Juiz(a) de Direito deste 4ª Vara Cível da Capital, e em cumprimento a determinação constante dos autos da ação de nº 0831305-20.2022.8.15.2001 (número identificador do documento transcrito abaixo), **fica(m) a(s) parte(s) AUTOR: EDVALDO PEREIRA REGIS**, através de seu(s) advogado(s) abaixo indicado(s), **INTIMADA(s)** para tomar ciência da decisão do magistrado sobre as custas processuais e assinalou o prazo abaixo para providências quanto ao seu pagamento

**Advogados do(a) AUTOR: ALEXANDRA CESAR DUARTE - PB14438, JOSE EDUARDO DA SILVA - PB12578, MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA - PB17295**

**Prazo: em 15 dias**

De ordem do(a) MM Juiz(a) de Direito, **ficam a(s) parte(s) e seu(s) advogado(s) ADVERTIDOS** que a presente intimação foi encaminhada, **via sistema**, exclusivamente ao(s) advogado(s) que se encontrava(m), no momento da expedição, devidamente cadastrado(s) e validado(s) no PJe/TJPB, conforme disposto na Lei Federal nº 11.419/2006.

**Observação:** A eventual ausência de credenciamento resulta na intimação automática apenas do(s) advogado(s) habilitado(s) que esteja(m) devidamente cadastrado(s) e validado(s) no sistema PJe do TJPB, uma vez que a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico somente é admitida mediante uso de assinatura eletrônica, sendo, portanto, obrigatório o credenciamento prévio no Poder Judiciário, conforme arts. 2º, 5º e 9º da Lei 11.419/2006 c/c art. 7º da Resolução 185/2013/CNJ.

JOÃO PESSOA-PB, em 8 de junho de 2022

USUÁRIO DO SISTEMA  
Documento Autoassinado





**Poder Judiciário da Paraíba**  
**4ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0831305-20.2022.8.15.2001

**DECISÃO**

Vistos, etc.

Cuida-se de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** proposta por EDVALDO PEREIRA REGIS, devidamente qualificada, em face de SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT e BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS.

Analisando-se os autos constata-se que na presente ação a promovente pretende executar sentença judicial proferida nos autos do processo nº 3 004068-42.2012.8.15.2001, que tramitou perante o 4º Juizado Especial Cível de João Pessoa – PB.

No entanto, em se tratando de juizados especiais, a lei 9.099/95, que disciplina a matéria, dispõe em seu art. 1º a competência dos juizados especiais para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência. Acrescentando ainda, no art. 3º, a competência dos juizados para a execução dos seus próprios julgados.

*Art. 3º O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:*

*§ 1º Compete ao Juizado Especial promover a execução:*

*I - dos seus julgados;*



Assim, entendo que a presente ação deve tramitar perante o 4º juizado especial cível de João Pessoa, órgão jurisdicional competente para o cumprimento de sentença do seu próprio julgado. A jurisprudência pátria adota igual posicionamento, senão vejamos:

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO DE SENTENÇA PROFERIDA EM JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR INADEQUAÇÃO, RECONHECIDA A COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL PARA EXECUTAR SEUS JULGADOS. RECURSO DA AUTORA. 1) A COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL PARA EXECUTAR SEUS JULGADOS É ABSOLUTA. ART. 3.º, § 1.º, I, DA LEI N.º 9.099/95. 2) O RECONHECIMENTO DA INCOMPETÊNCIA, NO ENTANTO, NÃO ENSEJA A EXTINÇÃO DO PROCESSO, MAS SUA REMESSA AO JUÍZO COMPETENTE. ART. 64, § 3.º, do C.P.C. SENTENÇA CASSADA PARA REMESSA AO JUÍZO COMPETENTE. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. (TJ-RJ - APL: 00225497820148190011 RIO DE JANEIRO CABO FRIO 2 VARA CIVEL, Relator: NORMA SUELY FONSECA QUINTES, Data de Julgamento: 12/09/2017, OITAVA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 14/09/2017)

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO. EXTINÇÃO. SENTENÇA. JUIZADO ESPECIAL CIVEL. JUSTIÇA COMUM. COMPETÊNCIA. PRÓPRIOS JULGADOS. 1. Inviável a pretensão de execução de sentença proferida por Juizado Especial Cível perante a Justiça Comum, devido às diretrizes legais de que o cumprimento de sentença incumbe ao juízo que processou a causa no primeiro grau de jurisdição (art. 475-P do Código de Processo Civil/73) e compete ao Juizado Especial promover a execução dos seus julgados (art. 3º, inc. I, da Lei 9.099/95). 2. Recurso conhecido e desprovido. (TJ-DF - APC: 20150510119854, Relator: MARIA DE LOURDES ABREU, Data de Julgamento: 11/05/2016, 3ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 17/05/2016 . Pág.: 202)

ISTO POSTO, declaro a incompetência deste juízo e DETERMINO a redistribuição do presente processo para o 4º Juizado Especial Cível da comarca de João Pessoa – PB.

Cumpra-se.



Publique-se. Intime-se.

JOÃO PESSOA, 8 de junho de 2022.

Juiz(a) de Direito



EM ANEXO.



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA \_\_\_  
VARA CÍVEL DA CAPITAL.

JUSTIÇA GRATUITA

**EDVALDO PEREIRA REGIS**, brasileiro, solteiro, porteiro, inscrito no RG sob o nº 2084644 SSP/PB, e CPF sob o nº 024.261.194-03, residente na rua Antônio da Cunha Filho, 238, Valentina Figueiredo, João Pessoa/PB, CEP: 58062-138, por seus procuradores e advogados *in fine* assinados, com endereço a rua Capitão José Pessoa, 602, Jaguaribe, João Pessoa/PB, onde recebem intimações e notificações da espécie, vem perante esse Juízo, propor a presente

#### **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

na forma do art. , em face da **SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.248.608/0001-04, que poderá ser citada, Na Rua Senador Dantas, nº. 74 5º andar, centro, Rio de Janeiro, CEP 2003120, e do **BRDESCO COMPANHIA DE SEGUROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.055.146/0001-93, podendo ser citada na Avenida Alphaville, 779 - Empresarial 18 do Forte, Barueri/SP, CEP 06472-900, que faz de conformidade com os argumentos fáticos e jurídicos doravante.



## **I – DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Inicialmente, cumpre salientar que a presente demanda demonstra-se associada ao processo de nº 3004068-42.2012.8.15.2001, do 4º juizado especial cível, com trâmite no e-Jus, com sentença condenatória, em que julgou parcialmente procedente o pedido, o que, por conseguinte, com depósito realizado pelo promovido, caracterizou a extinção do cumprimento de sentença em relação a este.

Todavia, o referido processo foi arquivado, sem a devida confecção do alvará e o seu envio para o banco, a serem feitos pela Serventia. Os patronos da parte autora em contato com os servidores, foram informados acerca da impossibilidade de se efetuar a migração do antigo sistema para o atual (PJe).

Nesse sentido, não pode a parte incorrer em inércia, de modo que promove o presente pleito perante este juízo, a fim de se, adequadamente, retificar o deslinde do processo. O Tribunal de Justiça da Paraíba, por meio do Ato da Presidência nº 64/2021, estabelece:

Art. 3º Os interessados em requerer providências em processos arquivados no sistema e-Jus, após o prazo estabelecido no caput do art. 1º deste Ato, devem protocolar novo processo no sistema PJe para satisfazer eventual pretensão executiva ou de cumprimento de sentença, instruindo os autos com todas as peças encartadas no sistema e-jus.

Como supramencionado, a parte suplicada já procedeu com o depósito junto ao Banco do Brasil em 04/08/2017, conforme anexo, no valor de R\$ 7.731,56, e, com o arquivamento do processo no dia 07/02/2017, de acordo com o documento em anexo concernente à movimentação do processo, a quantia não foi encaminhada para o banco, para fins de depósito, permanecendo ainda na conta creditada originalmente. Frustradas as tentativas de expedição de alvarás, e considerando o Ato da Presidência acima exposto, é razoável pleitear neste juízo pela liberação dos valores.

Perante os breves relatos expostos, pede-se pela liberação do montante determinado em sentença, constantes na conta judicial 4700134365246, qual seja R\$ 7.731,56, devidamente atualizados.

## **II – DOS PEDIDOS**



Ante o exposto, requer:

- a) A recebimento do presente cumprimento de sentença, em todos os seus termos e documentos a ele acostados;
- b) A intimação do promovido no sentido de se manifestar a respeito da presente peça, com a apresentação de suas planilhas atinentes ao processo em referência, a fim de discriminar o pagamento realizado.
- c) Fica requerido também a expedição devida de alvará para levantamento da quantia disponível em conta, considerando o extrato anexo, com fins a possibilitar a concretização de tal documento em favor do exequente e seus procuradores.

Dá-se à causa o valor de R\$ 7.731,56 (sete mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Termos em que, pede e espera deferimento.

João Pessoa, 08 de junho de 2022.

**ALEXANDRA CESAR DUARTE**

**OAB 14438**

**JOSÉ EDUARDO DA SILVA**

**OAB/PB 12578**

**MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA**

**OAB/PB 17295**





**José Eduardo da Silva & Advogados Associados**

**Advocacia Cível, Criminal e Trabalhista - Consultoria e Assessoria**

**PROCURAÇÃO "AD – JUDICIA ET EXTRA"**

**OUTORGANTE: EDVALDO PEREIRA REGIS**, brasileiro, solteiro, porteiro, inscrito sob o CPF de número 024.261.194-03, RG 2084644, residente e domiciliado na Rua Antônio da Cunha Filho, 238, Valentina Figueiredo, João Pessoa/PB. Tel: 88234178/ 87114921.

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu procurador (s), **JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578, ALEXANDRA CESAR DUARTE, OAB/PB 14.438 e MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA**, bacharela, com escritório profissional sito à Avenida João Machado 399, sala 103, Centro, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes, em especial para atuar em processo de alvará judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de econômica mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive **ATUAR em inventário, conjunta ou separadamente**, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, EM ESPECIAL podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

**João Pessoa-PB, 15 de fevereiro de 2011**

  
**EDVALDO PEREIRA REGIS**

Avenida João Machado, 399, sala 103, Centro, João Pessoa- PB.  
Fones: (83) 8732-6361 / 9342-1170 / 8660-2858 / 3512-6361  
Email: silva\_advogadosassociados@hotmail.com



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.084.644-2a Via DATA DE EMISSÃO 17 FEV 2006

NOME EDVALDO PEREIRA REGIS

Nome de Nascimento José de Assis Regis

FILIAÇÃO Maria de Lourdes Pereira Regis

NATURALIDADE João Pessoa-PB DATA DE NASCIMENTO 12.05.1978

Cert. Nasc. Nº 12.424, Fls. 300, Liv. A-12, Insc. 4ª Cart. de João Pessoa-PB

CPF 024.261.194-03

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA DI-P.909

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO




ASSINATURA DO TITULAR

EDVALDO PEREIRA REGIS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DISPENSA DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO CONGENTE.

02/01/97

12MAI78 JOAO PESSOA

DATA NASC. 12/05/1978

MAR: MARIA DE LOURDES PEREIRA REGIS

PAI: JOSE DE ASSIS REGIS

FILIAÇÃO

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO  
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR  
CERTIFICADO DE DISPENSA  
DE INCORPORAÇÃO



23 CSM

RA 23-075-273577-2

NOME EDVALDO PEREIRA REGIS

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR EDVALDO PEREIRA REGIS

DATA DE NASCIMENTO 12/05/1978 Nº INSCRIÇÃO 256911212/01

MUNICÍPIO / UF JOÃO PESSOA / PB

DATA DE EMISSÃO 01/04/98

JUIZ ELEITORAL

Dr. Marcelo Augusto da Cunha Ramos

JUIZ ELEITORAL DA 7ª ZONA/PB

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

CPF

024.261.194-03

EDVALDO PEREIRA REGIS

12/05/1978






CENTRO PARAIBANO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA  
**PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DA BEIRA-RIO**

(Enfermidades Ósseas, Deformidades da Coluna, Raios X)  
Av. Ministro José Américo de Almeida, 204  
Fones: (83) 3221-3045 / 3241-8223 - Fax: (83) 3222-9944 - João Pessoa - Paraíba

Laudo Médico.

Dr. Carlos Roberto Pessoa  
CRM 651

• • •

Dr. Dalteir Siqueira Moura  
CRM 890

• • •

Dr. Josimar Meirelles da Cunha  
CRM 500

• • •

Dr. Manoel Beirão Boulitreau  
CRM 1128

• • •

Dr. Marcos Gondim Costa  
CRM 1054

• • •

Dr. Ronaldo Nunes Mendonça  
CRM 888

• • •

O paciente Eduardo Pereira  
Pegris, foi atendido  
nesta sessão, sendo  
portador de fratura  
cominutiva da patela  
direita.

Quadro clínico: Dor, edema  
com limitação dos  
movimentos do pulso e  
dedos na mão

Quadro radiológico:

Fratura cominutiva  
com presença de  
patellectomia parcial

VIRE

**Travassos**  
Certificado registrado em cartório

4º TABELIONATO DE NOTAS  
RUA RODRIGUES DE AQUINO, 53  
CENTRO - JOÃO PESSOA - PB  
FONE/FAX (83) 3221-3045 / 3241-8223  
jtravassos@travassos.com.br

Certifico que a presente cópia é reprodução  
fiel do original que me foi exibido. Dou fé  
João Pessoa, 9/5/2011 - 0000037039



AO → 582.0

09.05.2011

Dr. ~~Deiter~~ Siqueira Moura  
CRM 890 - CPF 743.138.248-88





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA  
DIVISÃO MÉDICA



## LAUDO MÉDICO

### INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE	EDVALDO PEREIRA REGIS
DATA DE NASCIMENTO	12/05/78
NOME DA MÃE	MARIA DE LOURDES PEREIRA REGIS

### DADOS EXTRAÍDOS

Nº DO PRONTUÁRIO	55168
BOLETIM DE ENTRADA N.º	492911
DATA DO ATENDIMENTO	13/12/10
HORA DO ATENDIMENTO	17:29
MOTIVO DO ATENDIMENTO	Acidente de moto
DIAGNÓSTICO (S)	Fratura cominutiva de patela direita.
CID	S 82.0

### AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, vítima de acidente de trânsito ( sic ) com perda de consciência, apresenta ferimento cortocotuso em região supra orbitária direita e dor e edema em joelho direito. Atendido pelo Dr. Luiz Ricardo Santos- CRM-4687 e Dr. Santino da R. Arnoud Neto- CRM- 2073.

### EXAMES SOLICITADOS:

TC de crânio  
RX de coluna cervical Perfil  
RX de tórax AP/P  
RX de bacia AP  
RX de joelho direito AP/P

### RESULTADOS DOS EXAMES:

Fratura cominutiva de patela direita.

### TRATAMENTO:

Cirúrgico, com patelectomia parcial e sutura de ferimento.

ALTA HOSPITALAR:	20/12/10
DATA DA EMISSÃO:	27/01/11

Dr<sup>a</sup> Mary Stuart M. de Araújo  
Médica - CRM 2678 - PB

Dr<sup>a</sup> Mary Stuart Martins de Araújo  
CRM: 2678/PB

**ATENÇÃO:** Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA  
 DELEGACIA DE ACIDENTES DE VEÍCULOS DA CAPITAL  
 Praça Firmino da Silveira, S/N, Varadouro – CEP. 58.010-170 – Fone. (83) 3218-5334

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL  
 DE ACIDENTES DE VEÍCULO

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 155/2011.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Delegacia de Acidentes de Veículos da Capital, onde presente se encontrava o Del. Pol. George Wellington Farias Silva Junior, comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí por volta das 09:05 h, compareceu o (a) Senhor (a): **EDVALDO PEREIRA REGIS**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, solteiro, com 32 anos de idade, Porteiro, Alfabetizado, filho de José de Assis Regis e de Maria de Lourdes Pereira Regis, RG. 2.084.644-SSP/PB, residente na Rua Antônio da Cunha Filho, nº 238, Valentina de Figueiredo, nesta Capital, o (a) qual notificou o seguinte: QUE, no dia 13/12/10, por volta das 17:00 h, quando conduzia a motocicleta de marca YAMAHA/YBR 125 K, cor vermelha, ano 2007/2008, de placa MNZ-6607/PB, chassi nº 9C6KE092080139936, pela localidade conhecida por Paratibe, Valentina de Figueiredo, nesta Capital, após colidir contra a traseira de um ônibus, caiu ao solo, sofrendo fratura cominutiva de patela direita, sendo socorrido para o Hospital de Trauma, onde se submeteu a procedimentos médicos. Por este motivo notificou o fato. O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa (PB), 31 de janeiro de 2011.

*Edvaldo Pereira Regis*  
 Notificante

Carlos Antônio Duarte Félix  
 Escrivão de Polícia Civil  
 Mat. 135.182-8

Escrivão



4º TABELIONATO DE NOTAS  
 RUA RODRIGUES DE AQUINO, 59  
 CENTRO - JOÃO PESSOA - PB  
 FONE/FAX (83) 3228-0079 / 3241-9439  
 jtravassos@travassos.br

Certifico que a presente copia e reprodução é fiel do original que me foi exibido. Dou fé  
 João Pessoa, 9/3/2011 - 0000037036



EM BRANCO





# José Eduardo da Silva & Advogados Associados

Advocacia Cível, Criminal e Trabalhista - Consultoria e Assessoria

## Contrato de Honorários Advocatícios

-Pelo presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS o(s) advogado (s):

- JOSÉ EDUARDO DA SILVA, OAB/PB sob o n. °12.578,

- ALEXANDRA CESAR DUARTE, OAB/PB sob o n. °14.438, Com escritório na Avenida João Machado 399, sala 103, Centro, João Pessoa - PB. Doravante denominado(s), simplesmente, ADVOGADO(S), ajusta(m) a prestação de seus serviços profissionais com:

- EDVALDO PEREIRA REGIS, brasileiro, solteiro, porteiro, inscrito sob o CPF de número 024.261.194-03, RG 2084644, residente e domiciliado na Rua Antônio da Cunha Filho, 238, Valentina Figueiredo, João Pessoa/PB. Tel: 88234178/87114921.

\*doravante denominado (a)s simplesmente, CONSTITUINTE(S), dando tudo por bom, firme e valioso mediante as seguintes cláusulas / condições:

**I – DA PROVIDÊNCIA:** O ADVOGADO se compromete a promover Ação de Seguro de cobrança de seguro Obrigatório – DPVAT, praticando todos os atos judiciais necessários e propondo todas as ações competentes dentro do mesmo processo, na Comarca de João Pessoa / PB, inclusive interpondo os recursos que se fizerem necessários.

**II – DOS HONORÁRIOS:** Pelos serviços ora contratados, (s) ADVOGADO(S) receberá (ão) do CONSTITUINTE, conjuntamente, honorários advocatícios no valor correspondente a 20% sobre o valor da condenação, ou do acordo pactuado pelo constituinte, excetuando a sucumbência:

O(s) Constituinte(s) obriga(m)-se a pagar despesas tais como taxas, custas processuais, registros e outras despesas que se fizerem necessárias para o desempenho e satisfação do objeto ora pactuado.

**III – DA DESISTÊNCIA:** Os CONSTITUINTEs se obrigam a pagar aos ADVOGADOS, os honorários advocatícios estabelecidos na Cláusula SEGUNDA, a partir da assinatura do presente contrato, ou ainda se no curso da ação judicial, em qualquer fase dela, cassar-lhes os poderes.

**IV – DO FORO:** É eleito o foro da cidade de João Pessoa – PB, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

João pessoa (PB), 15 de fevereiro de 2011.

- Contratante

José Eduardo da Silva  
Alexandra Cesar Duarte

- Advogados Contratados –  
Testemunhas-





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE MEDICINA LEGAL  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL  
C: 96511 Laudo nº: 02230911



### LAUDO TRAUMATOLÓGICO Sanidade física

Data do exame: 01/09/2011

Órgão Requisitante: DAV. nº da Solicitação: 1759/2011 Autoridade Solicitante: Gilson Fernandes de Brito. Nome: EDVALDO PEREIRA REGIS, 32 anos. filho(a) de: José de Assis Regis e de: Maria de Lourdes Pereira Regis. Sexo: masculino Estado civil: solteiro(a). Nacionalidade: brasileira. Natural de: João Pessoa/PB. Profissão: porteiro.

HISTÓRICO: refere que foi vítima de acidente de moto no dia 13/12/2010 por volta das 17h no Conjunto Valentina Figueiredo.

DESCRIÇÃO: o examinado se apresenta ao exame com marcha claudicante e mostra cicatriz normotrófica e normocrômica (12 cm) na face anterior do joelho direito e limitação moderada da flexo-extensão dessa articulação. Em laudo do Dr. Daltier Siqueira Moura datado de 01/09/2011 consta edema residual no joelho direito com limitação de sua flexo-extensão e no exame radiográfico presença de material de síntese nesta região.

#### QUESITOS:

- 1) O paciente acha-se curado das ofensas físicas recebidas? SIM.
- 2) No caso negativo, quantos dias mais serão necessário para sua completa cura? PREJUDICADO.
- 3) Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? SIM, DEBILIDADE PERMANENTE DOS MOVIMENTOS DO JOELHO DIREITO.
- 4) Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? NÃO.
- 5) Originou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável? NÃO.
- 6) Resultou deformidade permanente? NÃO.

  
Dr(a).Francisca Divina Silveira de Melo  
Mat:78.463-0





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA  
DELEGACIA DE ACIDENTES DE VEÍCULOS DA CAPITAL  
Praça Firmino da Silveira, SN, Varadouro – CEP 58.010-170 – fone: (83) 3218-5334

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA DE ACIDENTES DE VEÍCULOS

Requisição de exame nº 744/2011  
Exame requisitado: TRAUMATOLÓGICO  
Autoridade requisitante: Maria da Paz Dayby Ismael de Oliveira  
Remeter o laudo para Delegacia de Acidentes de Veículos da Capital  
João Pessoa (PB), 10 de março de 2011.  
OBS:

### Senhora Gerente

Solicito de Vossa Senhoria, que seja submetido a exame traumatológico a pessoa abaixo mencionada:

- ❖ Nome: EDVALDO PEREIRA REGIS
- ❖ Nacionalidade: Brasileiro
- ❖ Naturalidade: João Pessoa/PB
- ❖ Profissão: Porteiro
- ❖ Escolaridade: Alfabetizado
- ❖ Estado civil: solteiro
- ❖ Filiação: José de Assis Regis e de Maria de Lourdes Pereira Regis
- ❖ Idade: 32 anos
- ❖ Documento de Identidade: 2.084.644-SSP/PB
- ❖ Endereço: Rua Antônio da Cunha Filho, nº 238, Valentina Figueiredo, nesta capital
- ❖ Telefone: (83)

**Histórico:** Vítima de acidente automobilístico ocorrido no dia 13/12/10, por volta das 17:00h, no conjunto Valentina de Figueiredo, nesta capital.

  
Maria da Paz Dayby Ismael de Oliveira  
Delegada de Polícia Civil

Ilustríssimo (a) Senhor (a)  
Gerente Executivo (a) de Medicina e  
Odontologia Legal/GEMOL/SEDS.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA  
DELEGACIA DE ACIDENTES DE VEÍCULOS DA CAPITAL  
Praça Firmino da Silveira, SN, Varadouro – CEP 58.010-170 – fone: (83) 3218-5334

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA DE ACIDENTES DE VEÍCULOS

Requisição de exame nº 744/2011  
Exame requisitado: TRAUMATOLÓGICO  
Autoridade requisitante: Maria da Paz Dayby Ismael de Oliveira  
Remeter o laudo para Delegacia de Acidentes de Veículos da Capital  
João Pessoa (PB), 10 de março de 2011.  
OBS:

### Senhora Gerente

Solicito de Vossa Senhoria, que seja submetido a exame traumatológico a pessoa abaixo mencionada:

- ❖ Nome: EDVALDO PEREIRA REGIS
- ❖ Nacionalidade: Brasileiro
- ❖ Naturalidade: João Pessoa/PB
- ❖ Profissão: Porteiro
- ❖ Escolaridade: Alfabetizado
- ❖ Estado civil: solteiro
- ❖ Filiação: José de Assis Regis e de Maria de Lourdes Pereira Regis
- ❖ Idade: 32 anos
- ❖ Documento de Identidade: 2.084.644-SSP/PB
- ❖ Endereço: Rua Antônio da Cunha Filho, nº 238, Valentina Figueiredo, nesta capital
- ❖ Telefone: (83)

**Histórico:** Vítima de acidente automobilístico ocorrido no dia 13/12/10, por volta das 17:00h, no conjunto Valentina de Figueiredo, nesta capital.

  
Maria da Paz Dayby Ismael de Oliveira  
Delegada de Polícia Civil

Ilustríssimo (a) Senhor (a)  
Gerente Executivo (a) de Medicina e  
Odontologia Legal/GEMOL/SEDS.



EM BRANCO.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA  
DIVISÃO MÉDICA



## LAUDO MÉDICO

### INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME DO PACIENTE EDVALDO PEREIRA REGIS  
DATA DE NASCIMENTO 12/05/78  
NOME DA MÃE MARIA DE LOURDES PEREIRA REGIS

### DADOS EXTRAÍDOS

Nº DO PRONTUÁRIO 55168  
BOLETIM DE ENTRADA N.º 492911  
DATA DO ATENDIMENTO 13/12/10  
HORA DO ATENDIMENTO 17:29  
MOTIVO DO ATENDIMENTO Acidente de moto  
DIAGNÓSTICO (S) Fratura cominutiva de patela direita.  
CID S 82.0

### AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, vítima de acidente de trânsito ( sic ) com perda de consciência, apresenta ferimento cortocontuso em região supra orbitária direita e dor e edema em joelho direito. Atendido pelo Dr. Luiz Ricardo Santos- CRM-4687 e Dr. Santino da R. Arnoud Neto- CRM- 2073.

### EXAMES SOLICITADOS:

TC de crânio  
RX de coluna cervical Perfil  
RX de tórax AP/P  
RX de bacia AP  
RX de joelho direito AP/P

### RESULTADOS DOS EXAMES:

Fratura cominutiva de patela direita

### TRATAMENTO:

Cirúrgico, com patelectomia parcial e sutura de ferimento.

ALTA HOSPITALAR: 20/12/10  
DATA DA EMISSÃO: 27/01/11

*Mary Stuart M. de Araújo*  
Drª Mary Stuart M. de Araújo  
Médica - CRM 2678 - PB

Drª Mary Stuart Martins de Araújo  
CRM: 2678/PB

**ATENÇÃO:** Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO



EM BRANCO.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL

C: 96511 Laudo nº: 05330111



## LAUDO TRAUMATOLÓGICO

### Ferimento ou ofensa física

Data do exame: 31/01/2011

Órgão Requisitante: DAV. nº da Solicitação: 350/2011 Autoridade Solicitante: George Wellington Junior. Nome: EDVALDO PEREIRA REGIS, 32 anos. filho(a) de: José de Assis Regis e de: Maria de Lourdes Pereira Regis. Sexo: masculino Estado civil: solteiro(a). Nacionalidade: brasileira. Natural de: João Pessoa/PB. Profissão: porteiro.

**HISTÓRICO:** Periciando vítima de acidente trânsito ocorrido no dia 13/12/2010, por volta das 17:00h, foi socorrido para Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, onde foi diagnosticado fratura cominutiva de parcedo direito e cirurgiado com posterior patelectomia direta.

**DESCRIÇÃO:** Comparece o paciente para exame deambulando com claudicação de membro inferior direito e apresenta cicatriz cirúrgica recente em forma semi-circular em região patelar direita que mede mais ou menos 12cm com áreas de cicatrização por 2ª intenção, além de cicatriz recente medindo mais ou menos 3,5cm em região superciliar direita. Trouxe resumo de alta do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena assinado pelo Dr. Nilvan S. Linhares, CRM 5044 onde lê-se: "fratura de patela direita.", datado 17/12/2010 e laudo médico também expedido pelo Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena onde lê-se "Paciente deu entrada neste serviço vítima de acidente de trânsito (sic) com perda da consciência apresentando ferimento contuso em região supra-orbitária direita e dor e edema em joelho direito." Raio-X- Fratura cominutiva de patela direita, foi submetido a tratamento cirúrgico, patelectomia parcial e sutura de ferimento, datado 27/02/2011 e assinado pela Dra. Mary Stuart Martins de Araújo, CRM 2678/PB.

#### QUESITOS:

- 1º Há ferimento ou ofensa física? **SIM.**
- 2º Qual o meio que o ocasionou? **AÇÃO CONTUNDENTE.**
- 3º Houve perigo de vida? **NÃO**
- 4º Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? **PODE RESULTAR RETORNAR APÓS 60 (SESSENTA) DIAS TRAZENDO NOVO LAUDO MÉDICO ONDE CONSTA AS SEQUELAS PROVENIENTES DO ACIDENTE.**
- 5º Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias? **SIM, DEVIDO A FRATURA COMINUTIVA DE PATELA DIREITA.**

*Maria C. Grilo da Silva*  
Legal





6º Provocou aceleração de parto? PREJUDICADO

7º Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? NÃO.

8º Originou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável? NÃO.

9º Resultou deformidade permanente? NÃO.

10º Provocou aborto? PREJUDICADO.

Dr(a). Helena Cristina Carneiro Maciel  
Mat:159.971-2

Dr(a) Helena Cristina C. Maciel  
Perito Acólito  
CRM 3813 Mat. 159712





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA  
DELEGACIA DE ACIDENTES DE VEÍCULOS DA CAPITAL  
Praça Firmino da Silveira, S/N, Varadouro – CEP. 58.010-170 – Fone. (83) 3218-5334

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL  
DE ACIDENTES DE VEÍCULO

## BOLETIM DE OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 155/2011.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Delegacia de Acidentes de Veículos da Capital, onde presente se encontrava o Del. Pol. George Wellington Farias Silva Junior, comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí por volta das 09:05 h, compareceu o (a) Senhor (a): **EDVALDO PEREIRA REGIS**, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, solteiro, com 32 anos de idade, Porteiro, Alfabetizado, filho de José de Assis Regis e de Maria de Lourdes Pereira Regis, RG. 2.084.644-SSP/PB, residente na Rua Antônio da Cunha Filho, nº 238, Valentina de Figueiredo, nesta Capital, o (a) qual notificou o seguinte: QUE, no dia 13/12/10, por volta das 17:00 h, quando conduzia a motocicleta de marca YAMAHA/YBR 125 K, cor vermelha, ano 2007/2008, de placa MNZ-6607/PB, chassi nº 9C6KE092080139936, pela localidade conhecida por Paratibe, Valentina de Figueiredo, nesta Capital, após colidir contra a traseira de um ônibus, caiu ao solo, sofrendo fratura cominutiva de patela direita, sendo socorrido para o Hospital de Trauma, onde se submeteu a procedimentos médicos. Por este motivo notificou o fato. O referido é verdade, dou fé.

João Pessoa (PB), 31 de janeiro de 2011.

  
Notificante

Carlos Antônio Duarte Félix  
Escrivão de Polícia Civil  
Mat. 135.682-8

  
Escrivão





## Associação Paraibana de Deficientes

Fundada em 27/09/83 - CNPJ: 12.720.462/001-62

Presidente: Iber Câmara de Oliveira

Telefone: (83) 3043.5414 / 8822-6277

Rua Dr. Ephigênio Barbosa da Silva, nº 216.

Jardim Cidade Universitária CEP: 58.052-310. J Pessoa, PB.

Dalmeidas

Declaro para os devidos fins, Edelberto Pereira Nogueira,  
37 anos; com quadro de fratura de pé direito  
devido por Trauma de acidente de motocicleta  
encontrado com edema e dor no pé direito;  
enquanto realizando cuidados de enfermagem no  
turno da manhã nos dias seguintes a queda  
dele;

Sere Pereira. 03 de Fevereiro de 2015.

Associação Paraibana de Deficientes  
Edelberto Pereira Nogueira  
CPF: 96552-8.



DJOP0127 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 09/05/2022  
F7204329 Depósitos Judiciais Ouro 09:34:21

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 4700134365246  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA PB  
COMARCA : JOAO PESSOA F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 4 JUIZ. ESP. CIVEL NTZ.AÇÃO : CIVEL  
PROCESSO : 20020129065526  
RÉU : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA CPF/CNPJ : 92682038000100  
AUTOR : EDVALDO PEREIRA REGIS CPF/CNPJ : 2426119403  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 7.731,56 VALOR : 7.731,56  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.301,09 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
				SALDO ANT. :		0,00 C
31072017	0001	1769		APLICACAO	7.731,56 C	7.731,56 C
31082017	0001	1618		RENDIMENTOS M	42,57 C	7.774,13 C
29092017	0001	1618		RENDIMENTOS M	38,96 C	7.813,09 C
31102017	0001	1618		RENDIMENTOS M	36,76 C	7.849,85 C
30112017	0001	1618		RENDIMENTOS M	33,62 C	7.883,47 C
29122017	0001	1618		RENDIMENTOS M	33,72 C	7.917,19 C
31012018	0001	1618		RENDIMENTOS M	31,69 C	7.948,88 C
28022018	0001	1618		RENDIMENTOS M	31,65 C	7.980,53 C
29032018	0001	1618		RENDIMENTOS M	30,91 C	8.011,44 C
30042018	0001	1618		RENDIMENTOS M	29,76 C	8.041,20 C
30052018	0001	1618		RENDIMENTOS M	29,90 C	8.071,10 C
29062018	0001	1618		RENDIMENTOS M	29,95 C	8.101,05 C
31072018	0001	1618		RENDIMENTOS M	30,13 C	8.131,18 C
31082018	0001	1618		RENDIMENTOS M	30,21 C	8.161,39 C
28092018	0001	1618		RENDIMENTOS M	30,28 C	8.191,67 C
31102018	0001	1618		RENDIMENTOS M	30,47 C	8.222,14 C
30112018	0001	1618		RENDIMENTOS M	30,51 C	8.252,65 C
31122018	0001	1618		RENDIMENTOS M	30,69 C	8.283,34 C
31012019	0001	1618		RENDIMENTOS M	30,77 C	8.314,11 C
28022019	0001	1618		RENDIMENTOS M	30,78 C	8.344,89 C
29032019	0001	1618		RENDIMENTOS M	31,10 C	8.375,99 C
30042019	0001	1618		RENDIMENTOS M	31,09 C	8.407,08 C
31052019	0001	1618		RENDIMENTOS M	31,26 C	8.438,34 C
28062019	0001	1618		RENDIMENTOS M	31,31 C	8.469,65 C
31072019	0001	1618		RENDIMENTOS M	31,50 C	8.501,15 C
30082019	0001	1618		RENDIMENTOS M	29,27 C	8.530,42 C
30092019	0001	1618		RENDIMENTOS M	29,27 C	8.559,69 C
31102019	0001	1618		RENDIMENTOS M	27,10 C	8.586,79 C
29112019	0001	1618		RENDIMENTOS M	24,70 C	8.611,49 C
31122019	0001	1618		RENDIMENTOS M	24,75 C	8.636,24 C
31012020	0001	1618		RENDIMENTOS M	22,43 C	8.658,67 C

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*





DJOP0127 SISBB - Sistema de Informacoes Banco do Brasil 09/05/2022  
F7204329 Depósitos Judiciais Ouro 09:34:21

----- Extrato de Processo - Uso Cliente - Justiça Estadual -----

CONTA JUDICIAL : 4700134365246  
TRIBUNAL : TRIBUNAL DE JUSTICA PB  
COMARCA : JOAO PESSOA F.G.C. : Outros  
ÓRGÃO : 4 JUIZ. ESP. CIVEL NTZ.AÇÃO : CIVEL  
PROCESSO : 20020129065526  
RÉU : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA CPF/CNPJ : 92682038000100  
AUTOR : EDVALDO PEREIRA REGIS CPF/CNPJ : 2426119403  
DEPOSITANTE : OUTROS  
SALDO DE CAPITAL : 7.731,56 VALOR : 7.731,56  
SALDO PROJETADO P/HOJE : 9.301,09 BLOQUEIO : 0,00

DATA	PCL.	AGÊ.	NR.EVT	DESCRIÇÃO	VALOR	SALDO C/RENDIMENTOS
28022020	0001	1618		RENDIMENTOS M	22,36 C	8.681,03 C
31032020	0001	1618		RENDIMENTOS M	21,32 C	8.702,35 C
30042020	0001	1618		RENDIMENTOS M	18,87 C	8.721,22 C
29052020	0001	1618		RENDIMENTOS M	18,87 C	8.740,09 C
30062020	0001	1618		RENDIMENTOS M	15,26 C	8.755,35 C
31072020	0001	1618		RENDIMENTOS M	11,54 C	8.766,89 C
31082020	0001	1618		RENDIMENTOS M	11,43 C	8.778,32 C
30092020	0001	1618		RENDIMENTOS M	10,20 C	8.788,52 C
30102020	0001	1618		RENDIMENTOS M	10,20 C	8.798,72 C
30112020	0001	1618		RENDIMENTOS M	10,19 C	8.808,91 C
31122020	0001	1618		RENDIMENTOS M	10,22 C	8.819,13 C
29012021	0001	1618		RENDIMENTOS M	10,23 C	8.829,36 C
26022021	0001	1618		RENDIMENTOS M	10,20 C	8.839,56 C
31032021	0001	1618		RENDIMENTOS M	10,28 C	8.849,84 C
30042021	0001	1618		RENDIMENTOS M	13,93 C	8.863,77 C
31052021	0001	1618		RENDIMENTOS M	14,11 C	8.877,88 C
30062021	0001	1618		RENDIMENTOS M	17,79 C	8.895,67 C
30072021	0001	1618		RENDIMENTOS M	21,65 C	8.917,32 C
31082021	0001	1618		RENDIMENTOS M	21,82 C	8.939,14 C
30092021	0001	1618		RENDIMENTOS M	26,73 C	8.965,87 C
29102021	0001	1618		RENDIMENTOS M	31,92 C	8.997,79 C
30112021	0001	1618		RENDIMENTOS M	39,41 C	9.037,20 C
31122021	0001	1618		RENDIMENTOS M	44,20 C	9.081,40 C
31012022	0001	1618		RENDIMENTOS M	50,73 C	9.132,13 C
25022022	0001	1618		RENDIMENTOS M	45,68 C	9.177,81 C
31032022	0001	1618		RENDIMENTOS M	54,72 C	9.232,53 C
29042022	0001	1618		RENDIMENTOS M	51,38 C	9.283,91 C
SALDO PROJETADO PARA DATA 09.05.2022 :						9.301,09

\*\*\* ATENÇÃO \*\*\*

\*\*\* EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA \*\*\*





[Voltar](#)[Visualizar agenda de expediente](#)**Dados do Processo**[Navegar pelo Processo](#)

<b>Número CNJ</b>	3004068-42.2012.815.2001		
<b>Número do Processo</b>	200.2012.906.552-6 ( 1833 dias em tramitação )		
<b>Data de Distribuição</b>	1 de Fevereiro de 2012 às 11:52:01		
<b>Juízo</b>	4º Juizado Especial Cível da Capital		
<b>Processo Principal</b>	O Próprio		
<b>Classe Processual</b>	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	<b>Fase Processual</b>	CONHECIMENTO
<b>Assunto</b>			
<b>Segredo de Justiça</b>	<b>NÃO</b>	<b>Prioridade</b>	NORMAL
<b>Situação</b>	NÃO CADASTRADA	<b>Objeto</b>	<b>OBJETO NAO CADASTRADO</b>
<b>Valor da Causa</b>	<b>R\$ 13.500,00</b>	<b>Último Evento</b>	Petição
<b>Petição/ Analisar</b>	0 Petição(ões)	<b>Prazos Para certificar em Vara</b>	5 Intimação(ões) 0 Cumprimento(s) do Cartório
<b>Processos Dependentes</b>	Sem processos.	<b>Processos Apensos</b>	Sem processos.

**Promovente(s)**

Nome	Identidade	CPF/CNPJ	Receber Citações/Intimações online	Endereço/Filiação
EDVALDO PEREIRA REGIS		024.261.194-03	Não / Não	<a href="#">Mostrar/Ocultar</a>

**Promovido(s)**

Nome	Identidade	CPF/CNPJ	Receber Citações/Intimações online	Endereço/Filiação
BRDESCO COMPANHIA DE SEGUROS		33.055.146/0001-93	Não / Não	<a href="#">Mostrar/Ocultar</a>

**Advogado(s)**

PARTE(S)	OBS	ADVogado(S)
BRDESCO COMPANHIA DE SEGUROS	-	<b>OAB:</b> 20111A-PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
EDVALDO PEREIRA REGIS	-	<b>OAB:</b> 12578-PB <b>OAB:</b> 14438-PB JOSÉ EDUARDO DA SILVA ALEXANDRA CESAR DUARTE

**Movimentações**

Nº	Eventos do Processo	Data	Movimentado por	Arquivos
53	Petição	04/08/17 09:06	samuel marques custódio de albuquerque	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>

**DESCRIÇÃO:**

- Petição  
- COMPROVANTE DE DEPOSITO

**ASSINADO POR:**

- SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE  
- SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE

**ARQUIVO:**

[886215 EDVALDO PEREIRA REGIS.pdf](#)  
[886215 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CONDENACAO.pdf](#)

is.tjpb.jus.br/projudi/

1/4



52	Arquivamento	07/02/17 21:05	Neide de Ferreira da Silva	Movimentação sem arquivos.
51	Ato ordinatório	07/02/17 21:04	Neide de Ferreira da Silva	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
50	Mero expediente	06/02/17 10:49	Virginia Gaudêncio de Novais	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
49	Provimento em Auditoria	04/10/16 19:34	CORREGEDORIA	Movimentação sem arquivos.
48	Conclusão (DESPACHO)	08/03/16 17:24	ANA MARIA CANTALICE DA ROCHA	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
47	Petição	23/10/15 16:40	José Eduardo da Silva	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>

<b>DESCRIÇÃO:</b>	<b>ASSINADO POR:</b>	<b>ARQUIVO:</b>
- Contestação	- MARIA CINTHIA GRILO DA SILVA	<a href="#">desistencia de recurso EDVALDO PEREIRA REGIS.pdf</a>

Documento (AVISO DE RECEBIMENTO)

46	(Por BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS(Leitura Automática)) em 20/07/15 *Referente ao evento Publicação(08/07/15)	20/07/15 00:36	SISTEMA EJUS	Movimentação sem arquivos.
----	---	----------------	--------------	----------------------------

Documento (AVISO DE RECEBIMENTO)

45	(Por José Eduardo da Silva) em 08/07/15 *Referente ao evento Publicação(08/07/15)	08/07/15 15:12	José Eduardo da Silva	Movimentação sem arquivos.
----	---	----------------	-----------------------	----------------------------

Expedição de documento (INTIMAÇÃO)

44	(P/ Advgs. de BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS)	08/07/15 10:04	Neide de Ferreira da Silva	Movimentação sem arquivos.
----	--	----------------	----------------------------	----------------------------

Expedição de documento (INTIMAÇÃO)

43	(P/ Advgs. de EDVALDO PEREIRA REGIS)	08/07/15 10:04	Neide de Ferreira da Silva	Movimentação sem arquivos.
----	--------------------------------------	----------------	----------------------------	----------------------------

42	Publicação	08/07/15 10:04	Neide de Ferreira da Silva	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
----	------------	----------------	----------------------------	--------------------------------

41	Não-Acolhimento de Embargos de Declaração	07/06/15 12:48	Virginia Gaudêncio de Novais	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
----	---	----------------	------------------------------	--------------------------------

Sentença com julgamento de Mérito Conclusão

40	P/ HOMOLOGAÇÃO	27/05/15 09:50	João de Abreu Lima Netto	Movimentação sem arquivos.
----	----------------	----------------	--------------------------	----------------------------

39	Documento (PROJETO DE SENTENÇA)	27/05/15 09:50	João de Abreu Lima Netto	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
----	---------------------------------	----------------	--------------------------	--------------------------------

38	Provimento em Auditoria	01/04/15 22:11	CORREGEDORIA	Movimentação sem arquivos.
----	-------------------------	----------------	--------------	----------------------------

37	Provimento em Auditoria	02/10/14 02:07	CORREGEDORIA	Movimentação sem arquivos.
----	-------------------------	----------------	--------------	----------------------------

36	Provimento em Auditoria	02/10/14 00:52	CORREGEDORIA	Movimentação sem arquivos.
----	-------------------------	----------------	--------------	----------------------------

35	Provimento em Auditoria	03/10/13 00:51	CORREGEDORIA	Movimentação sem arquivos.
----	-------------------------	----------------	--------------	----------------------------

34	Mudança de Classe Processual Procedimento do Juizado Especial Cível	20/06/13 00:09	SISTEMA EJUS	Movimentação sem arquivos.
----	--	----------------	--------------	----------------------------

33	Provimento em Auditoria	07/03/13 19:27	CORREGEDORIA	Movimentação sem arquivos.
----	-------------------------	----------------	--------------	----------------------------

32	Remessa AUTOS AO JUIZ LEIGO	15/08/12 12:20	DENISE CUNHA RIBEIRO DE MORAES	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
----	--------------------------------	----------------	--------------------------------	--------------------------------

31	Petição	29/06/12 13:37	José Eduardo da Silva	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
----	---------	----------------	-----------------------	--------------------------------

Documento (AVISO DE RECEBIMENTO)

30	(Por José Eduardo da Silva) em 28/06/12 28/06/12 17:19 *Referente ao evento Expedição de documento(28/06/12)	28/06/12 17:19	José Eduardo da Silva	Movimentação sem arquivos.
----	--	----------------	-----------------------	----------------------------

Expedição de documento (INTIMAÇÃO)

29	(P/ Advgs. de EDVALDO PEREIRA REGIS)	28/06/12 13:05	maria das dores de queiroga vital	Movimentação sem arquivos.
----	--------------------------------------	----------------	-----------------------------------	----------------------------

28	Expedição de documento (INTIMAÇÃO)	28/06/12 13:05	maria das dores de queiroga	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
----	------------------------------------	----------------	-----------------------------	--------------------------------



			vital	
27	Publicação	28/06/12 12:58	maria das dores de queiroga vital	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
26	Petição	04/06/12 22:12	José Eduardo da Silva	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
25	Petição	01/06/12 10:01	MARIANA CARVALHO PEREIRA LOUDAL	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
24	Documento (AVISO DE RECEBIMENTO) (Intimação realizada em cartório para: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS)	26/05/12 16:53	RENATA FERNANDES DE ARAGAO	Movimentação sem arquivos.
23	Documento (AVISO DE RECEBIMENTO) (Intimação realizada em cartório para: EDVALDO PEREIRA REGIS)	26/05/12 16:53	RENATA FERNANDES DE ARAGAO	Movimentação sem arquivos.
22	Audiência (REALIZADA )	26/05/12 16:53	RENATA FERNANDES DE ARAGAO	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
21	Petição	21/05/12 11:06	PRISCILLA LÍCIA FEITOSA DE ARAUJO	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
20	Petição	21/05/12 11:04	PRISCILLA LÍCIA FEITOSA DE ARAUJO	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
19	Documento (MANDADO)	15/05/12 16:38	Francisco de Assis da Costa Ferreira	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
18	Documento (AVISO DE RECEBIMENTO) P/ BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS em 10/05/12 Expedição de documento	15/05/12 16:38	Francisco de Assis da Costa Ferreira	Movimentação sem arquivos.
17	Para BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS *Referente ao evento Audiência(11/03/12)	04/05/12 14:23	LILIANE SIMONE BEZERRA DE AQUINO	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
16	Audiência (DESIGNADA) (Para 26 de Maio de 2012 às 11:20 )	04/05/12 11:13	RENATA FERNANDES DE ARAGAO	Movimentação sem arquivos.
15	Documento (AVISO DE RECEBIMENTO) (Intimação realizada em cartório para: EDVALDO PEREIRA REGIS)	04/05/12 11:12	RENATA FERNANDES DE ARAGAO	Movimentação sem arquivos.
14	Audiência (REMARCADADA)	04/05/12 11:12	RENATA FERNANDES DE ARAGAO	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
13	Documento (AVISO DE RECEBIMENTO) (Por José Eduardo da Silva) em 16/03/12 *Referente ao evento Audiência(11/03/12)	16/03/12 13:32	José Eduardo da Silva	Movimentação sem arquivos.
12	Documento (AVISO DE RECEBIMENTO) (Por José Eduardo da Silva) em 14/03/12 *Referente ao evento Audiência(11/03/12)	14/03/12 14:28	José Eduardo da Silva	Movimentação sem arquivos.
11	Audiência (DESIGNADA) (Para 28 de Abril de 2012 às 14:20 )	11/03/12 23:58	Fábio José Lucena Bezerra	Movimentação sem arquivos.
10	Expedição de documento (INTIMAÇÃO) (P/ Advgs. de EDVALDO PEREIRA REGIS)	11/03/12 23:57	Fábio José Lucena Bezerra	Movimentação sem arquivos.
9	Audiência (DESIGNADA)	11/03/12 23:57	Fábio José Lucena Bezerra	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
8	Expedição de documento (INTIMAÇÃO) (P/ Advgs. de EDVALDO PEREIRA REGIS)	11/03/12 23:49	Fábio José Lucena Bezerra	Movimentação sem arquivos.
7	Audiência (REMARCADADA)	11/03/12 23:49	Fábio José Lucena Bezerra	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
6	Expedição de documento (CITAÇÃO) Para BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS(11/03/12) EXPEÇA-SE CARTA DE CITAÇÃO	11/03/12 23:44	Fábio José Lucena Bezerra	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>
5	Para BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS	01/02/12 11:52	SISTEMA EJUS	Movimentação sem arquivos.
4	INTIMAÇÃO LIDA	01/02/12 11:52	SISTEMA EJUS	Movimentação sem arquivos.



(Para EDVALDO PEREIRA REGIS) em  
01/02/12 \*Referente ao evento  
AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO  
MARCADA(01/02/12)

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MARCADA				
3	(Agendada para 20 de Junho de 2012 às 14:20)	01/02/12 11:52	SISTEMA EJUS	Movimentação sem arquivos.
PROCESSO DISTRIBUÍDO				
2	4º Juizado Especial Cível da Capital	01/02/12 11:52	SISTEMA EJUS	Movimentação sem arquivos.
1	PETICAO JUNTADA EM	01/02/12 11:52	José Eduardo da Silva	<a href="#">Exibir/Ocultar</a>

[Exibir Todas as Movimentações](#)

Imprimir





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**Tribunal de Justiça**  
**Gabinete da Presidência**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 64/2021**

DJe Eletrônico  
Disponibilização: terça-feira, 26 de outubro de 2021  
Publicação: quarta-feira, 27 de outubro de 2021

*Dispõe sobre a extinção de soluções de Tecnologia da Informação (sistema e-jus) que se encontra inoperante.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a conclusão da migração dos processos eletrônicos em tramitação no sistema e-Jus, para o sistema PJe, conforme termos do Ato da Presidência nº 79/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da capacidade de infraestrutura do sistema PJe, visando melhor índice de disponibilidade e incremento no seu desempenho;

**CONSIDERANDO** as deliberações do Comitê de Preservação e Gestão Documental do Tribunal de Justiça da Paraíba, quanto à destinação de processos judiciais já migrados para o sistema PJe;

**CONSIDERANDO** a tabela de temporalidade do Conselho Nacional de Justiça para feitos da competência dos juizados especiais cíveis e criminais, e da competência de executivos fiscais;

**CONSIDERANDO** que o sistema de processos eletrônicos e-Jus não mais recebe novas ações judiciais desde o mês de dezembro de 2017, encontrando-se inoperante;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e a Resolução nº 185 do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**



**Art. 1º** Fica extinto o sistema e-Jus, como solução de Tecnologia da Informação e Comunicações e serviços digitais, que se encontra inoperante.

**§ 1º** A indisponibilidade de acesso ao sistema e-Jus ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste Ato, com a consequente remoção dos arquivos eletrônicos correspondentes aos processos findos e com temporalidade cumprida em atendimento às normas contidas na Recomendação nº 37/2011, alterada pela Recomendação nº 46/2013, do Conselho Nacional de Justiça.

**§ 2º** As partes interessadas devem proceder ao *download* dos processos eletrônicos que desejarem preservar até a data indicada no *caput* deste artigo.

**§ 3º** Após o trintídio do *caput*, de forma excepcional e comprovada a necessidade, e mediante requerimento da parte interessada, a Presidência do Tribunal poderá disponibilizar documentos dos processos do referido sistema extinto pelo prazo de até seis meses da indisponibilização ao público externo.

**Art. 2º** Os processos judiciais do sistema e-jus que foram integralmente migrados para o sistema PJe serão relacionados em ambiente próprio no portal institucional do Tribunal de Justiça da Paraíba (<https://www.tjpb.jus.br/pje>) e descartados definitivamente da base de dados, no prazo do art. 1º.

**Art. 3º** Os interessados em requerer providências em processos arquivados no sistema e-Jus, após o prazo estabelecido no *caput* do art. 1º deste Ato, devem protocolar novo processo no sistema PJe para satisfazer eventual pretensão executiva ou de cumprimento de sentença, instruindo os autos com todas as peças encartadas no sistema e-jus.

**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

**Art. 5º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 26 de outubro de 2021.

SAULO HENRIQUES DE SA E  
BENEVIDES:4682483  
Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES**

Assinado de forma digital por SAULO HENRIQUES  
DE SA E BENEVIDES:4682483  
Dados: 2021.10.26 10:30:59 -03'00'

Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

